



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, terça-feira, 14 de novembro de 2017.

Ano XVIII, Edição 4245 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 3.868, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindú, de interesse da UEP/SEMINF;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do citado Projeto;

CONSIDERANDO a Informação nº 553/2016 – DEGTA/SEMNAS em que verificou que o imóvel em questão não está inserido em Área de Preservação Permanente – APP;

CONSIDERANDO, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 221/2017 – PPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pela Subprocuradora Geral Adjunta do Município, e os demais elementos informativos constantes dos autos dos Processos nº 2011/11217/11263/00983 e nº 2017/17428/17609/00115,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado nesta cidade, na Rua Albatroz-real (Rua Sabiá), nº 60, Quadra 139, Bairro Tancredo Neves, com área total de 249,05 m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e cinco decímetros quadrados) e perímetro de 78,90 m (setenta e oito metros e noventa centímetros), de propriedade de **ROBERTO DE SOUZA LAREDO**, registrado sob matrícula nº 45.330, no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Letras com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: com Rua Albatroz-real (Rua Sabiá), para onde faz frente, por uma linha entre os marcos M-248/M-247, no azimute plano de 54°06'28" na distância de 9,05 m (nove metros e cinco centímetros); ao Sul: com a casa nº 115, por uma linha entre os marcos M-188/M-155, no azimute plano de 220°09'34" na distância de 7,24 m (sete metros e vinte e quatro centímetros); à Leste: com a casa nº 66 e a casa nº 81, por três linhas entre os marcos M-247/ M-246/M-192/M-188,

nos azimutes planos de 143°20'02", 133°44'18" e 133°44'18" nas respectivas distâncias de 19,55 m (dezenove metros e cinquenta e cinco centímetros), 5,81 m (cinco metros e oitenta e um centímetros) e 5,00 m (cinco metros); e à Oeste: com a casa nº 237 e com a parte da passagem de acesso, por duas linhas entre os marcos M-155/M-154/M-248, nos azimutes planos de 313°37'49" e 319°57'38" nas respectivas distâncias de 17,36 m (dezessete metros e trinta e seis centímetros) e 14,90 m (catorze metros e noventa centímetros).

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindú.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de novembro de 2017.


MARCOS SÉRGIO ROTA
Prefeito de Manaus, em exercício


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.869, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 80, inc. XII e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus e tendo em vista as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a obrigação do Poder Público de proporcionar à população condições dignas de moradia, lazer, educação, saúde e demais serviços públicos;

CONSIDERANDO que a faixa de terra a ser utilizada está encravada em área tecnicamente estratégica para a utilidade do qual se destina;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar espaços indispensáveis ao desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindú, de interesse da UEP/SEMINF;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da priorização dos processos de desapropriação ou indenização de áreas consideradas de utilidade pública necessárias para a execução de obras nas áreas destinadas à implantação do Projeto;

CONSIDERANDO que a afetação pública do bem de que trata este Decreto é fundamental para a adequada funcionalidade do citado Projeto;

CONSIDERANDO a Informação nº 358/2017 – DEGTA/SEMNAS em que verificou que o imóvel em questão não está inserido em Área de Preservação Permanente – APP;

CONSIDERANDO, finalmente a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio do Parecer nº 220/2017 – PPI/PGM, ratificado pelo Despacho subscrito pela Subprocuradora Geral Adjunta do Município, e os demais elementos informativos constantes dos autos do Processo nº 2010/11217/11263/00074,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado nesta cidade, na Rua Ingaricó (Rua do Campo), nº 70, Quadra 31, Bairro Amazonino Mendes, com área total de 160,54 m² (cento e sessenta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 53,87 m (cinquenta e três metros e oitenta e sete centímetros), de propriedade de **JUSSARA SOUZA TORRES**, registrado sob matrícula nº 55.447, no Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Letras com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: com a casa nº 106, por uma linha entre os marcos M-1297/M-1298, no azimute plano de 106°59'27" na distância de 2,26 m (dois metros e vinte e seis centímetros) e com a casa nº 108, por uma linha entre os marcos M-1298/M-1299, no azimute plano de 107°39'41" na distância de 6,56 m (seis metros e cinquenta e seis centímetros); ao Sul: com a Rua Ingaricó (Rua do Campo), para onde faz frente, por uma linha entre os marcos M-1300/M-1296, no azimute plano de 285°35'44" na distância de 9,00 m (nove metros); à Leste: com a casa nº 34, por uma linha entre os marcos M-1299/M-1300, no azimute plano de 198°33'24" na distância de 17,88 m (dezessete metros e oitenta e oito centímetros); e à Oeste: com a casa nº 80, por uma linha entre os marcos M-1296/M-1297, no azimute plano de 19°06'10" na distância de 18,18 m (dezoito metros e dezoito centímetros).

Art. 2º O imóvel desapropriado se destina à utilização da área, pelo Município de Manaus, para a execução de obra de intervenção viária do Projeto de Recuperação Ambiental, Requalificação Social e Urbanística no Igarapé do Mindú.

Art. 3º Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 4º O expropriado deve apresentar na Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, certidão de casamento ou declaração

de união estável, certidão negativa de ação cível da justiça estadual e da justiça federal, certidão de quitação de tributos municipais e, em se tratando de pessoa jurídica, CNPJ, contrato social com suas alterações, certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, certidão negativa do INSS e certidão de regularidade junto ao FGTS.

Parágrafo único. No mesmo prazo do *caput*, o expropriado deve providenciar a documentação comprobatória da propriedade ou posse do imóvel ora desapropriado e da desoneração de gravames incidentes sobre ele, tais como a cópia atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel, certidão negativa de ônus e certidão negativa de gravames por ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de novembro de 2017.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI
Procurador Geral do Município

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2017 – GVP, que concedeu Gratificação de Salário-Produtividade de 100% (cem por cento) ao servidor Reiverson Guedes de Souza, Chefe de Divisão de Administração e Finanças, simbologia DAS-2, pertencente à estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 4221, página 3, do Diário Oficial do Município de 04-10-2017, que exonerou o servidor Reiverson Guedes de Souza do cargo de Chefe de Divisão de Administração e Finanças, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito;

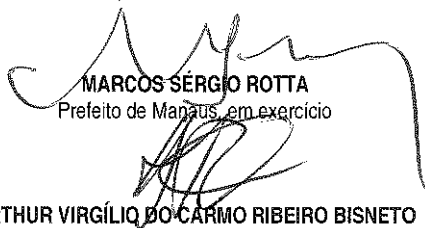
CONSIDERANDO os termos do despacho subscrito pela Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Execução Orçamentária – SEMEF e o deferimento da Comissão de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF; e

CONSIDERANDO, ainda, o que mais consta nos autos do Processo nº 2017/10828/20829/00031, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-11-2017, a Gratificação de Salário-Produtividade de 100% (cem por cento), com fundamento na Lei nº 175, de 10 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 3.077, de 31-10-1995, com alterações mediante o Decreto nº 3.396, de 16-01-1997, e art. 2º, alínea a, do Decreto nº 2.234, de 10-04-2013, ao servidor **NADSON RODRIGUES PIRES**, Chefe de Divisão de Comunicação, simbologia DAS-2, pertencente ao quadro de pessoal do **GABINETE DO VICE-PREFEITO**.

Manaus, 14 de novembro de 2017.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
 Prefeito de Manaus, em exercício


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


LUIZA MARIA BESSA REBELO
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 126, de 12 de maio de 1976, que criou a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e estabeleceu normas para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.655, de 29 de novembro de 2013, que transferiu as atribuições da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC para a Subsecretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil da Casa Militar;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Gestão de Folha de Pagamento – DGFP/DSGP/SEMAD, na forma da Comunicação Interna nº 216/2017, de 01-11-2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.271/2017 – SEMAD e o que mais consta nos autos do Processo nº 2017/19309/19630/05023,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a contar 02-10-2017, o senhor **MARCUS VINÍCIUS FERREIRA GOMES** da função de Secretário Executivo da **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**;

II – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar de 02-10-2017, a senhora **ELAINE CRISTINA CASTRO DE SOUZA** para exercer a função mencionada no item I deste Decreto, junto à **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC**, criada pelo Decreto nº 126, de 12-05-1976.

Manaus, 14 de novembro de 2017.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
 Prefeito de Manaus, em exercício


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


DARCELO CAVALCANTE GOMES
 Secretário Municipal Chefe da Casa Militar


LUIZA MARIA BESSA REBELO
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.452, de 10 de fevereiro de 2012, que instituiu a Comissão Especial de Coordenação, Avaliação e Monitoramento das Ações Relacionadas ao Sistema de Informação e Política de Segurança da Comunicação – TIC, prorrogada por meio do Decreto nº 3.528, de 30 de novembro de 2016;


CONSIDERANDO o requerimento do senhor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.743/2017 – GS/SEMEF e o que mais consta nos autos do Processo nº 2017/19309/19630/05050, **resolve**

CONSIDERAR DISPENSADO, a pedido, a contar de 06-11-2017, o senhor **LUIZ EDUARDO LEMOS DE SOUSA** da função de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da **COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E POLÍTICA DE SEGURANÇA DA COMUNICAÇÃO – TIC**, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO – SEMEF**.

Manaus, 14 de novembro de 2017.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
 Prefeito de Manaus, em exercício


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4961/2017 – DTRAB/SEMSA e o que mais consta nos autos do Processo nº 2017/19309/19630/05060,

RESOLVE:

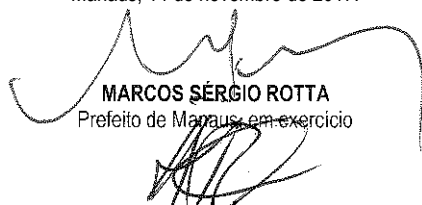
I – CONSIDERAR EXONERADAS, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR
WALCINETE PAULA DE OLIVEIRA	Assessor II	SGAS-5	11-10-2017
REJANE NUNES BARROSO	Assessor III	SGAS-4	01-11-2017
HEYLANE MAISA ROCHA DA SILVA	Chefe de Setor de Administração	SGAS-2	01-11-2017

II – CONSIDERAR NOMEADOS, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31 de julho de 2013, combinada com a Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR
DENISE RODRIGUES AMORIM DE ARAUJO	Diretor do Departamento de Comunicação	SGAS-6	09-11-2017
HEYLANE MAISA ROCHA DA SILVA	Assessor II	SGAS-5	01-11-2017
REJANE NUNES BARROSO	Chefe de Gabinete	SGAS-5	01-11-2017
SARAH TALITA CASTRO COLARES	Assessor III	SGAS-4	01-11-2017
WILLIAM BREMGARTNER BELLEZA	Chefe de Setor de Administração	SGAS-2	01-11-2017

Manaus, 14 de novembro de 2017.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
 Prefeito de Manaus, em exercício


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde


LUIZA MARIA BESSA REBELO
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

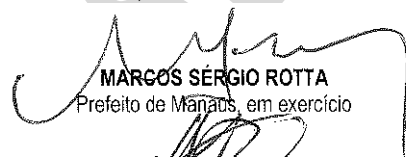
CONSIDERANDO os requerimentos das servidoras abaixo identificadas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4961/2017-DTRAB/SEMSA, e o que mais consta nos autos do Processo nº 2017/19309/19630/05060, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADAS, a pedido, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR
CLAUDIA CRISTINA SILVA BARBOSA	Diretor do Departamento de Comunicação	SGAS-6	09-11-2017
JEANE XAVIER DA SILVA	Chefe de Gabinete	SGAS-5	01-11-2017

Manaus, 14 de novembro de 2017.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
 Prefeito de Manaus, em exercício


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde


LUIZA MARIA BESSA REBELO
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4960/2017-DTRAB/GABIN/SEMSA e o que mais consta nos autos do Processo nº 2017/19309/19630/05047,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADAS, a contar de 14-11-2017, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EUNICE ALVES MASCARENHAS	Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária	SGAS-6
MARIA DO CARMO LEÃO COELHO	Assessor I	SGAS-6

II – NOMEAR, a contar de 14-11-2017, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as senhoras abaixo relacionadas, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 1.978, de 14-05-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIA DO CARMO LEÃO COELHO	Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária	SGAS-6
EUNICE ALVES MASCARENHAS	Assessor I	SGAS-6

Manaus, 14 de novembro de 2017.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
 Prefeito de Manaus, em exercício


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde


LUIZA MARIA BESSA REBELO
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos do art. 232, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 217/2016 – Assessoria Técnica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 529/2016 – NTRAB/SEMSA, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visto que o servidor incorreu nas infrações dispostas no art. 226, inc. II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Regime Disciplinar que opina pela demissão do servidor;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.222/2017 – SEMAD e o que mais consta nos autos dos Processos nº 2016/1637/0901 e nº 201650, **resolve**

DEMITIR, nos termos dos artigos 216, inc. VI e 226, inc. II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **MARTIN FRANCISCO ALENCAR MORENO DA COSTA**, ES – Médico, matrícula nº 129.000-2 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 14 de novembro de 2017.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde


LUIZA MARIA BESSA REBELO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos do art. 232, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer nº 190/2016 – Assessoria Técnica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 453/2016 – NTRAB/SEMSA, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visto que o servidor incorreu nas infrações dispostas no art. 226, inc. II, § 2º, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Regime Disciplinar que opina pela demissão do servidor;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.222/2017 – SEMAD e o que mais consta nos autos dos Processos nº 2015/1637/5394 e nº 201641, **resolve**

DEMITIR, nos termos dos artigos 216, inc. VI e 226, inc. II, § 2º, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ALESSANDRO CARNEIRO LIMA**, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 108.813-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 14 de novembro de 2017.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde


LUIZA MARIA BESSA REBELO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Parecer nº 44/2017 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Despacho nº 874/2017 – Assessoria Técnica/SEMSA;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6.111/2017 – SEMAD e o que mais consta nos autos do Processo nº 2016/1637/9165, **resolve**

ALTERAR o Decreto datado, publicado na Edição nº 4.243, página 4, do Caderno I, do Diário Oficial do Município, de 10-11-2017, que autorizou o Desenvolvimento da Carreira, em virtude da Progressão por Tempo de Serviço e por Mérito da servidora abaixo identificada, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

AUTORIZAR o Desenvolvimento da Carreira, em virtude da Progressão por Tempo de Serviço e por Mérito, da servidora **LEA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 012.798-1 C, no cargo de AS – Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
"B"	"7"	Por Tempo de Serviço	01-01-2014
"B"	"8"	Por Mérito	01-01-2017

Manaus, 14 de novembro de 2017.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde


LUIZA MARIA BESSA REBELO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. VIII, e o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o reordenamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objeto da Lei nº 1.133, de 27 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 1.482, de 12 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.242, de 08 de maio de 2008, alterada pela Lei nº 1.972, de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, e estabelece normas para sua adequada aplicação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 36/2015 – CMDCA, de 21 de dezembro de 2015, publicada na Edição nº 3.795 do Diário Oficial do Município, que homologou o resultado final dos candidatos eleitos para exercerem a função de Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 3.498/2017 e nº 3.499/2017 – SEMMASDH e o que mais consta nos autos dos Processos nº 2017/19309/19630/05065 e nº 2017/19309/19630/05063,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADO, a pedido, a contar de 20-10-2017, o senhor **GILBERTO BORGES DOS SANTOS JÚNIOR**, da função de Conselheiro Tutelar Titular da Zona Leste I, junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**;

II – CONSIDERAR DESIGNADA, a contar desta data, a senhora **IOLENE OLIVEIRA DE SOUZA** para responder pela função mencionada no inc. I deste Decreto, junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, objeto da Lei nº 1.133, de 27-07-2007, alterada pela Lei nº 1.482, de 12-07-2010.

Manaus, 14 de novembro de 2017.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
 Prefeito de Manaus, em exercício


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
 Secretário Municipal, Chefe da Casa Civil


ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 13.172/2017

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO os artigos 30, inc. XIII, e 365, do Código Eleitoral, combinado com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e os artigos 5º, §§ 4º e 5º da Resolução nº 23.484/2016, do Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 035/2015 – GABIN, nº 006/2016 - GABIN nº 005/2017-PMA-GP, subscrito pelo Prefeito Municipal de Autazes, que solicita a prorrogação de disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 126/2015 e nº 257/2017-ASJUR/SEMAD, que conclui que nada obsta a solicitação do pedido;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 6245/2017 – SEMAD, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO a prorrogação de disposição da servidora, conforme Portarias por Delegação nº 3.468/2014 de 29-10-2014, publicada no DOM Edição nº 3.524, da mesma data;

CONSIDERANDO o que consta nos autos dos Processos nº 2015/16568/16596/01296, nº 2016/16568/16596/00563 e nº 2017/19309/19630/02316, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 1º-01-2015 a 31-12-2015, de 1º-01-2016 a 31-12-2016 e de 1º-01-2017 a 31-07-2017, os efeitos do Decreto datado de 05 de março de 2013, publicado no DOM Edição nº 3120, da mesma data, que autorizou a disposição da servidora **JANIA MELLO DE AZEVEDO**, Digitador A-VI-II, matrícula 076.971-1 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para a **PREFEITURA DE AUTAZES-AM**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de novembro de 2017.


JOSE FERNANDO DE FARIAS
 Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 13.173/2017

DECLARA autorizado o afastamento de dirigente e designa substituto.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4850/2017–SUBGS/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2017/19309/19630/05059, **resolve**

DECLARAR AUTORIZADA o afastamento da servidora **LUBÉLIA SÁ FREIRE DA SILVA**, Subsecretária Municipal de Gestão de Saúde, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, no período de 23 a 26-09-2017, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Palmas/TO, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de novembro de 2017.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 13.174/2017

CONCEDE afastamento para estudo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2016-GABIN/SEMSA, publicada no DOM Edição 3873, de 20 de abril de 2016, que disciplina o afastamento para estudo;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 484/2017 - Assessoria Técnica/SEMSA, que não verifica óbice ao pleito;

CONSIDERANDO teor do Ofício nº 4091/2017-NTRAB/GTRAB/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2017/1637/5129,

RESOLVE:

I - CONCEDER no período de 1º-08-2017 a 31-03-2018, Afastamento para Estudo ao servidor **MARCELO CHAMY MACHADO**, ES - Analista de Sistemas F-04, matrícula 114.479-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, a fim de cursar Pós Graduação em nível de Mestrado na área de Informática, ministrado pelo Instituto de Computação da Universidade Federal do Amazonas - UFAM em Manaus/AM;

II - CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III - DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item II, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de novembro de 2017.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 13.175/2017

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.824, de 02 de dezembro de 2008, que regulamenta o Programa "Qualifica" destinado à capacitação em nível de pós-graduação "stricto sensu" para servidor docente e pedagogo;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 276/MAIO de 2016 - ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 5037/2017-SEMED/GS, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2016/4114/4238/00415,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDO, a contar de 20-05-2016, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, Afastamento para Estudo à servidora **MARIA DE NAZARÉ TAVARES LOPES**, Professor Nível Superior, matrícula 082.934-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação "stricto sensu" -Mestrado na área de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário, ministrado pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias (ULHT), em Lisboa, Portugal;

II - CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III - DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula sétima, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de novembro de 2017.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 13.176/2017

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 81 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.824, de 02 de dezembro de 2008, que regulamenta o Programa "Qualifica" destinado à capacitação em nível de pós-graduação "stricto sensu" para servidor docente e pedagogo;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico nº 302/MARÇO de 2017 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0454/2017-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2017/4114/4147/01940,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR CONCEDIDO, a contar de 1º-03-2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, Afastamento para Estudo ao servidor **CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA**, Professor Nível Superior, matrícula 102.427-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, a fim de cursar Pós-Graduação "stricto sensu" –Mestrado na área de Educação, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, em Manaus/AM;

II – CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento;

III – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista na cláusula sétima, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de novembro de 2017.


JOSE FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 13.177/2017

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal, de 1988;

CONSIDERANDO o art. 20, § 4º, e art. 21 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro 1971-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 1.006, de 07 de junho de 2011, que reedita os procedimentos a serem adotados para a realização do estágio probatório na Administração Direta – área não específica;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria nº 60/2015 – SEMMAS, alterada pela de nº 52/2016 – GS/SEMMAS, que considerou a servidora apta para obtenção da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/15848/15875/00226, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público a servidora **FLÁVIA QUEIROZ E SILVA**, matrícula 126.077-4 A, nomeada para provimento do cargo de Técnico Municipal – Área Administrativa, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de novembro de 2017.


JOSE FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 13.178/2017

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal, de 1988;

CONSIDERANDO o art. 20, § 4º, e art. 21 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro 1971-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 1.006, de 07 de junho de 2011, que reedita os procedimentos a serem adotados para a realização do estágio probatório na Administração Direta – área não específica;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria nº 32/2015 – SEMMAS, que considerou a servidora apta para obtenção da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/15848/15914/00009, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público a servidora **JULIANA RAFAELA DE SOUZA DA SILVA**, matrícula 127.525-9 A, nomeada para provimento do cargo de Técnico Municipal/Administrativo, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de novembro de 2017.



JOSE FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 13.179/2017

CONCEDE licença para tratar de interesse particular na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 3 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 186/2017-DIGP/DAF, subscrito pelo Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas, e a anuência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2017/15848/15875/00016, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 17-08-2017, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **EDEM LIMA CAMPOS**, Analista Municipal – Ambiental/Fiscalização, matrícula 127.454-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de novembro de 2017.



JOSE FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 13.180/2017

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 20, § 4º, e art. 21 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 029/2014, e alterada pelas Portarias nº 062/2014, nº 008/2015 e nº 052/2015 que considerou a servidora apta para obtenção da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2015/5189/10480/00009, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público a servidora **LUZIA NEVES BEZERRA**, matrícula 124.795-6 A, nomeada para provimento do cargo de Analista Municipal – Assistencial/Fisioterapia, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS” – FDT**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de novembro de 2017.



JOSE FERNANDO DE FARIAS

Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 13.181/2017

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

O SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o art. 20, § 4º, e art. 21 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro 1971, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão de Avaliação instituída pela Portaria nº 046/2013, e alterada pelas Portarias nº 038/2014, nº 062/2014, nº 008/2015 e nº 052/2015 que considerou a servidora apta para obtenção da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2014/5189/10480/00126, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público a servidora **FERNANDA EVELYN BRITO DE ABREU**, matrícula 123.522-2 A, nomeada para provimento do cargo de Analista Municipal – Assistencial/Enfermagem, vinculada ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS” – FDT**.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de novembro de 2017.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

(*) PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 13.018/2017

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 3.085, publicado no DOM Edição 3642, de 07 de maio de 2015, republicado no DOM Edição 3644, de 11 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o art. 111, inc. I, § 1º, da LOMAN, combinado com o Decreto nº 0842, de 14 de abril de 2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30 de maio de 2014, que disciplinam a disposição de servidor no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 3348/2017/SUFRAMA, e nº 445/2017-SEI-SE, subscritos pelo Superintendente da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, que solicita a disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Procurador Geral do Município e a Informação Funcional nº 069/20176, oriunda da Divisão de Gestão de Pessoal da Procuradoria Geral do Município - PGM;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2017/GP, subscrito pelo Prefeito de Manaus, que autoriza a solicitação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2017/19309/19630/03947 (Apenso Processo nº 2017/19309/19630/04221),

RESOLVE:

I – AUTORIZAR, a contar de 08-11-2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição do servidor **FRANCISCO AUGUSTO MARTINS DA SILVA**, Procurador do Mun. de 1º Classe, matrícula 072.589-7 B, integrante do quadro de pessoal da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM** para o **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC (Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA)**, sem ônus para o órgão de origem;

II – ESTABELECER, nos termos do § 2º do art. 17 da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, combinado com os artigos 13, 32 e 34 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02, de 31 de março de 2009, que o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - MDIC (Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA), proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas à Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como os valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de outubro de 2017.



JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOM Edição nº 4227, de 16 de outubro de 2017.

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 028/2017-ADM/CASA CIVIL

O **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as demandas da Casa Civil, e os demais órgãos vinculados, através da Lei 1.975, de 29-04-2015, em decorrência da urgência ou outra natureza, com despesas miúdas e de pronto pagamento;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome da servidora, **Rodrigo de Oliveira Pereira**, Assessor Técnico I, matrícula nº 128.258-1F, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.930,00 (hum mil, novecentos e trinta reais) no elemento de despesa 339030 – Material de Consumo e R\$ 70,00 (setenta reais) em 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, destinados a atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II – DESIGNAR de acordo com o art. 6º, inciso X, Decreto Nº 3.206 de 04.11.2015, a servidora **Antônia Moisa Chaves de Azevedo**, Cargo Assessor Técnico II, matrícula 123.623-7C, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

III – ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.206 de 04 de novembro de 2015, inciso VII, art. 6º, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do numerário e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso VIII do art. 6º do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 – Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
- 2 – Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3 – Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 – Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de novembro de 2017.



José Fernando de Farias
Subsecretário Subchefe Municipal de Assuntos Administrativos e de Governo

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 048/2017- GEPES/DAF/CM

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2017-GEPES/DAF/CM, datada de 17 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 4047, de 17 de janeiro de 2017, que aprova a Escala de Férias do exercício 2017, dos servidores Cargos Comissionados desta Casa Militar.

RESOLVE

INCLUIR na programação do gozo de férias do exercício 2017, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal desta Casa Militar.

COMISSIONADO

Matrícula	Servidor	Escala de Férias 2017
		Programação
130.127 - 6A	Marcus Vinicius Ferreira Gomes	Novembro

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de novembro de 2017.



DARCELO CAVALCANTE GOMES
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO N.: 2017.2487/3507/01918
 INTERESSADO: SEMCOM/SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS.
 ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO

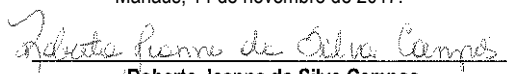
CONSIDERANDO o que consta no *Processo n. 2017.11209.15266.0.0SIGED/SEMEF*, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação- SEMCOM;

FICA **DECLARADO INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, com fundamento no Inc. II do Art. 25, C/C Inc.VI do Art.13 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993, referente à contratação do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, cujo o objeto são 05 inscrições na " 17ª Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - CONESCAP, a ser realizado na cidade de Manaus no período de 15 a 17 de novembro de

2017, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais.). Conforme Processo Administrativo n. 2017/2487/3507/01918.

À consideração da Senhora Secretária Municipal de Comunicação, em exercício, solicitando ratificação.

Manaus, 14 de novembro de 2017.



Roberta Jeanne da Silva Campos
Diretora do Dep. Administrativo e financeiro

Pelo exposto acima, **RATIFICO**, nos termos do art. 25, caput, inciso II, C/C.Inc.VI do Art.13. combinado com o art. 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo n. 2017/2487/3507/01918, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Manaus, 14 de novembro de 2017.



Elendrea Cavalcante de Andrade Segura
Secretária Municipal de Comunicação, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 148/2017 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 148/2017 - CML/PM - Eventual Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: PROTEMAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA - ME	
Item: 1	Valor R\$: 143,99

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 13 de novembro de 2017.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAFT, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01 – A C REPRESENTACOES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 78.343-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001190
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

02 – A C REPRESENTACOES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 78.343-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001191
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

03 – A C REPRESENTACOES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 78.343-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001192
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

04 – A C REPRESENTACOES LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 78.343-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001193
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

05 – A. F. ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 129.847-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001149
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

06 – A. F. ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 129.847-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001150
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

07 – A. F. ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 129.847-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001151
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

08 – A. F. ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 129.847-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001152
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

09 – ALDADI BATISTA DE SOUZA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 77.797-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001168
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

10 – BRENO PASSOS ARAUJO ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 206.702-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001212
INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso I e 8º da Lei 1.089/06;

11 – BRENO PASSOS ARAUJO ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 206.702-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001213
INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso I e 8º da Lei 1.089/06;

12 – BRENO PASSOS ARAUJO ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 206.702-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001214
INFRAÇÃO: Art. 2º, I e 8º da Lei 1.089/06;

13 – BRENO PASSOS ARAUJO ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 206.702-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001215
INFRAÇÃO: Art. 2º, I e 8º da Lei 1.089/06;

14 – BRENO PASSOS ARAUJO ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 206.702-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001216
INFRAÇÃO: Art. 2º, I e 8º da Lei 1.089/06;

15 – BRENO PASSOS ARAUJO ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 206.702-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001217
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

16 – CARBOQUIMICA DA AMAZONIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32.788-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001296
INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso II e 8º da Lei 1.089/06;

17 – CARBOQUIMICA DA AMAZONIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32.788-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001297
INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso II e 8º da Lei 1.089/06;

18 – CARBOQUIMICA DA AMAZONIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32.788-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001298
INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso II e 8º da Lei 1.089/06;

19 – CARBOQUIMICA DA AMAZONIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32.788-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001299
INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso II e 8º da Lei 1.089/06;

20 – CARBOQUIMICA DA AMAZONIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32.788-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001300
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

21 – CARBOQUIMICA DA AMAZONIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32.788-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001301
INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso II e 8º da Lei 1.089/06;

22 – CARBOQUIMICA DA AMAZONIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32.788-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001302
INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso II e 8º da Lei 1.089/06;

23 – CARBOQUIMICA DA AMAZONIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32.788-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001303
INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso II e 8º da Lei 1.089/06;

24 – CARBOQUIMICA DA AMAZONIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32.788-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001304
INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso II e 8º da Lei 1.089/06;

25 – CARBOQUIMICA DA AMAZONIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32.788-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001305
INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso II e 8º da Lei 1.089/06;

26 – CARBOQUIMICA DA AMAZONIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32.788-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001306
INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso II e 8º da Lei 1.089/06;

27 – CARLOS E. S. SICCHAR - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 111.310-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001210
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III, e § 4º da Lei 1.090/06;

28 – CARLOS E. S. SICCHAR - ME
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 111.310-01
AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001211
INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III, e § 4º da Lei 1.090/06;

29 – CGA RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS LTDA - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 132.675-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001286
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

30 – CGA RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS LTDA - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 132.675-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001287
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

31 – DEBORA NEVES DOS SANTOS - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134.859-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001204
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

32 – DEBORA NEVES DOS SANTOS - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134.859-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001205
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

33 – DF COM E REPRESENTACAO LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.161-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001248
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III, e § 4º da Lei 1.090/06;

34 – DF COM E REPRESENTACAO LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.161-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001249
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III, e § 4º da Lei 1.090/06;

35 – DF COM E REPRESENTACAO LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.161-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001250
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III, e § 4º da Lei 1.090/06;

36 – DF COM E REPRESENTACAO LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79.161-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001251
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III, e § 4º da Lei 1.090/06;

37 – ELEMENTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 84.978-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001226
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

38 – ELEMENTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 84.978-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001227
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

39 – F J COMERCIO DE TACOGRAFOS E VELOCIMENTROS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 106.463-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001013
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

40 – F J COMERCIO DE TACOGRAFOS E VELOCIMENTROS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 106.463-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001059
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

41 – F S DE S OLIVEIRA - EPP
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 121.407-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001206
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

42 – F S DE S OLIVEIRA - EPP
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 121.407-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001207
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

43 – F S DE S OLIVEIRA - EPP
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 121.407-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001208
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

44 – GDK S.A.
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 105.126-02
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001153
 INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso I da Lei 1.089/06;

45 – GDK S.A.
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 105.126-02
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001154
 INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso I e 8º da Lei 1.089/06;

46 – GDK S.A.
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 105.126-02
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001155
 INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso I da Lei 1.089/06;

47 – GDK S.A.
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 105.126-02
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001156
 INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso I da Lei 1.089/06;

48 – GDK S.A.
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 105.126-02
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001157
 INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso I e 8º da Lei 1.089/06;

49 – JEREMIAS SILVA DE OLIVEIRA-ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 132.029-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001167
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III, e § 4º da Lei 1.090/06;

50 – JOSE HUMBERTO MAIA CINQUE
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 135.822-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001201
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

51 – INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 206.447-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001267
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

52 – LEOPLAST REPRESENTACOES LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 108.050-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001293
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

53 – LEOPLAST REPRESENTACOES LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 108.050-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001294
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

54 – LESSA TRANSPORTE MARITIMO E LOGISTICA LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203.387-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001187
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

55 – LESSA TRANSPORTE MARITIMO E LOGISTICA LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203.387-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001188
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

56 – LUGUS REPRESENTACAO LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 106.793-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001200
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

57 – MC CARGO SERVICE LTDA - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 137.605-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001137
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

58 – MC CARGO SERVICE LTDA - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 137.605-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001138
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

59 – MC CARGO SERVICE LTDA - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 137.605-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001139
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

60 – MC CARGO SERVICE LTDA - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 137.605-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001140
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

61 – MC CARGO SERVICE LTDA - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 137.605-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001141
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

62 – MORENO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - EPP
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125.301-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001052
 INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso I e 8º da Lei 1.089/06;

63 – MORENO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - EPP
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125.301-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001053
 INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso I e 8º da Lei 1.089/06;

64 – MORENO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - EPP
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125.301-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001054
 INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso I e 8º da Lei 1.089/06;

65 – MORENO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA - EPP
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 125.301-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001055
 INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso I e 8º da Lei 1.089/06;

66 – OCERLANDIO P DE BRITO - EPP
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 222.467-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001276
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

67 – OCERLANDIO P DE BRITO - EPP
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 222.467-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001277
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

68 – PANTERA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134.222-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001158
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

69 – PANTERA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134.222-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001159
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

70 – PANTERA SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134.222-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001160
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

71 – PATRICIA DA S RAMOS - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 204.432-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001284
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

72 – PATRICIA DA S RAMOS - ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 204.432-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001285
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

73 – ROCHA PINHEIRO & CIA LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 78.181-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001282
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

74 – ROCHA PINHEIRO & CIA LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 78.181-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001283
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

75 – SANTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 213.861-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001202
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

76 – SANTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 213.861-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001203
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei 1.090/06;

77 – V S SERVIÇOS DE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA-ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 112.421-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001169
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III, e § 4º da Lei 1.090/06;

78 – V S SERVIÇOS DE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA-ME
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 112.421-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001171
 INFRAÇÃO: Art. 1º, § 1º, III, e § 4º da Lei 1.090/06;

79 – VNI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117.476-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001081
 INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso II e 8º da Lei 1.089/06;

80 – VNI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117.476-01
 AUTO DE INFRAÇÃO: 20175001093
 INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso II e 8º da Lei 1.089/06.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/SEMEF, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 205 – Centro.

Manaus, 13 de novembro de 2017.



 Sulemy Nobre Cavalcante
 Diretora do DEAF

EDITAL

O Departamento de Administração e Fiscalização Tributária/DEAF, da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF, INTIMA os contribuintes abaixo identificados a recolher o ISSQN e a apresentar a documentação adiante especificada:

1 – CLEZIO AZEVEDO DE SOUZA ME, Inscrição Municipal nº 201.170-01, localizado na Rua Comte Ferraz I, nº 26, - Betânia, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 142537, de 10/11/17, originado da DAF nº. 1412/17, do período de 09 a 12 / 15 e 01 a 07 / 17.

Manaus, 13 de novembro de 2017.


 Sulemy Nobre Cavalcante
 Diretora do DEAF

**PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – DIVRP/UGCM/SEMEF**

A Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **MANTÉM** o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 2016/11209/18988/00146, Pregão Presencial nº 028/2017 – CML/PM. Objeto: eventual contratação de serviços de locação de projetores de imagens e painel de led, compreendendo a montagem, operação, desmontagem, transporte, guarda e o fornecimento dos materiais a serem utilizados. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4160, de 06/07/2017 e no site <http://compras.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 13 de novembro de 2017.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

**TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – DIVRP/UGCM/SEMEF**

A Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **MANTÉM** o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 2016/11209/18988/00106, Pregão Presencial nº 143/2016 – CML/PM. Objeto: Eventual fornecimento de material de proteção e segurança. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 4050, de 20/01/2017 e no site <http://compras.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 13 de novembro de 2017.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

**TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – DIVRP/UGCM/SEMEF**

A Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno, em atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que **MANTÉM** o preço constante na Ata supracitada, originada do Processo Administrativo nº 2016/11209/18988/00121, Pregão Presencial nº 181/2016 – CML/PM. Objeto: Eventual fornecimento de material esportivo. Informações detalhadas da Ata encontram-se disponíveis no DOM n. 4050, de 20/01/2017 e no site <http://compras.manaus.am.gov.br>.

Manaus-AM, 13 de novembro de 2017.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF**, **CONVOCA** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) **PROTEMAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA - ME**, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 148/2017 - CML/PM - Eventual Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 3.246 de 28/12/2015, a fim de que compareça(m) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, situado na Av. Brasil, nº 2971, Compensa, no horário das 08h às 17h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 13 de novembro de 2017.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 427/2017-SEMAD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a anuência do Subsecretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 09.11.2017, apenso à Comunicação Interna nº 1.049/2017-DIRH/DSGP/SEMAD, de 07.11.2017,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **MARLY DOS SANTOS LIMA**, matrícula 081.800-3 G, para responder, cumulativamente, no período de 16.10 a 30.10.2017, pelas atribuições da Função Gratificada de Chefe de Setor, simbologia FG-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular **GEORGE WILTON LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula 081.774-0 C, afastado por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2017.



LUIZA MARIA BESSA REBELO

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 428/2017-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,


CONSIDERANDO a anuência do Subsecretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 08.11.2017, apenso à Comunicação Interna nº 1.046/2017-DIRH/DSGP/SEMAD, de 06.11.2017,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora MARIA MARLENE BENTES PINHEIRO, matrícula 075.212-6 B, para responder, no período de 30.10 a 13.11.2017, pelas atribuições da Função Gratificada de Chefe de Setor, simbologia FG-3, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular ANTÔNIO LAÉRCIO SOUSA JUNIOR, matrícula 079.948-3 A, afastado por motivo de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2017.



LUIZA MARIA BESSA REBELO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 429/2017-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a anuência do Subsecretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Despacho datado de 09.11.2017, apenso à Comunicação Interna nº 1.048/2017-DIRH/DSGP/SEMAD, de 07.11.2017,

RESOLVE:

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora NAIANE INHUMA CACAU, Téc.Mun./Assist. Administ./SEMED, matrícula 122.938-9 B, para responder, no período de 02.11 a 16.11.2017, pelas atribuições da Função Gratificada de Chefe de Setor, simbologia FG-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição ao titular GERALDO LIMA DA SILVA, matrícula 077.895-8 C, afastado por motivo de licença médica.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2017.



LUIZA MARIA BESSA REBELO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 614/2017-DTRAB/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, publicada no DOM nº 3647, de mesma data, que dispõe sobre os cargos em comissão e as funções de confiança de direção, gerenciamento, chefia, assessoramento e apoio técnico da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978/2015, dispõe que as Funções de Confiança de Gestão da Saúde – FGS serão exercidas por servidores do quadro de pessoal desta Secretaria, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que as atribuições inerentes ao exercício de encargos de direção, gerenciamento, chefia e assessoramento da saúde são de competência e de responsabilidade do servidor designado para exercer a Função de Confiança de Gestão da Saúde – FGS.

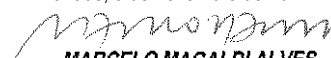
RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 9 de novembro de 2017, a servidora Amália Regina Fernandes de Almeida, matrícula nº 063014-4 A, ES - Assistente Social F-13, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde, da Função de Confiança de Gestão da Saúde, de Diretora da Unidade Básica de Saúde Morro da Liberdade, simbologia FGS-4, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31 de julho de 2013, combinada com a Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015.

II - DESIGNAR, a contar de 10 de novembro de 2017, a servidora Amália Regina Fernandes de Almeida, matrícula nº 063014-4 B, ES - Assistente Social F-05, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a Função de Direção, simbologia FGS-4, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, objeto da Lei Delegada nº 12, de 31 de julho de 2013, combinada com a Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 8 de novembro de 2017.



MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde


EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2016 – Prorrogação, celebrado em 29/09/2017.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa Orsel Organização Regional de Serviços Ltda.- EPP.
- OBJETO:** Dilação do prazo do Contrato original, referente aos serviços de motoboy, em 14 veículos tipo motocicleta baú, com condutor, no mínimo 125 cc e capacidade de carga para materiais de pequeno e médio porte de, no mínimo, 47 litros, fabricada a partir de 2014, movida a gasolina, para uso em perímetro urbano e rural, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, na conformidade do Edital do Pregão Presencial nº 120/2016 SCLS/CML/PM para Registro de Preços e dentro das descrições e dos preços registrados para o item 02 da Ata de Registro de Preços nº 121/2016 – DIREP/SEMSA, para atender as necessidades dos Distritos de Saúde desta SEMSA.
- VALOR:** R\$ 710.290,00 (Setecentos e dez mil, duzentos e noventa reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2017NE03341, datado de 29/09/2017, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 10.122.4002.2122.0000 01000000 33903918, no valor de R\$ 56.434,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.

6. PRAZO: O prazo do Contrato fica dilatado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/10/2017.

Manaus (AM), 29 de setembro de 2017.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017-SEMSA/MANAUS, para as funções de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, a comparecerem, no período de **16 a 30 de novembro de 2017**, na Secretaria Municipal de Saúde (Semsas), situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro n.º 1695, Adrianópolis, Auditório Dr. Deodato de Miranda Leão, no horário de 8h às 12h, para **procedimentos pré-admissionais**, mediante normas e condições expressas no Edital n.º 002/2017-SEMSA/MANAUS.

Manaus, 13 de novembro de 2017.


MARCELO MAGALDI ALVES
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 Nº 002/2017-SEMSA/MANAUS**

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Class	Nome	Data Nascto	CPF	Nota
20	TEREZINHA COUTINHO BARROSO	22/05/1976	59999861253	46
21	MILENE DE ALMEIDA VIANA	19/06/1982	51736381253	46
22	MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA PINTO GALIZA	05/04/1958	16343131272	44

FUNÇÃO : TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Nome	Data Nascto	CPF	Nota
192	SILVANA MENDONÇA DE SOUZA	28/08/1971	32008597253	40
193	EDILAMAR BARBOSA PORTUGAL	23/05/1962	32806256291	39
194	FRANCISCA ROSALINA PINHO DOS SANTOS	25/03/1966	27490750253	39
195	FRANCILENE DE MOURA CABRAL	02/06/1969	27605604220	39
196	RAIMUNDA ERIJANE CARVALHO DA SILVA	30/08/1969	34445358215	39
197	ELVIS PAREDES BRUNO	08/09/1970	40763234249	39
198	MARIA DO SOCORRO PRATA LEAL	26/12/1971	45623678220	39
199	ROSINEIDE NUNES DA SILVA RODRIGUES	08/02/1974	58548165200	39
200	GRAÇA CLEANE PASSOS DE MATOS	12/01/1975	60336200200	39
201	TATIANA DO SOCORRO DOS SANTOS FREITAS	04/05/1975	56484046204	39
202	GEIMES CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	03/02/1976	62097580297	39
203	AUXILIADORA DA SILVA JUREMA	01/03/1977	56983581253	39
204	REUDA DA SILVA SARMENTO	01/03/1977	61833703200	39
205	CHEILA APARECIDA ALMENARES DA COSTA	18/06/1978	03426529661	39
206	ADRIANA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS	05/07/1979	64343570282	39
207	SIRLANDRE PEREIRA DE MELO	13/09/1979	67599915249	39
208	FRANCISCO ROMARIZ DA SILVA JUNIOR	20/12/1979	65529375200	39
209	ROSINETE DA SILVA FERREIRA	14/08/1980	73260347291	39
210	DULCICLEIDE DA GAMA TAVARES	24/06/1981	69334501200	39
211	ROSELY DA SILVA MELO	29/08/1981	65291077204	39
212	JEISE RODRIGUES DE ALMEIDA	09/04/1982	51487764200	39
213	LUIS ALBERTO MONTEIRO ABRAHÃO	04/05/1982	75727480230	39
214	DEISE FREITAS DOS SANTOS	05/05/1982	70446229253	39
215	DANIEL FELIPE VIEIRA RODRIGUES	17/08/1990	00097598240	39
216	ALDENIZE PAZ DE OLIVEIRA	17/12/1973	29153182200	39
217	SIMONE BENTES DA ROCHA	26/06/1981	68464770200	39
218	JONES MEDEIROS RODRIGUES	07/09/1983	96186232204	39
219	RADELINY FARIAS FREIRE	25/07/1987	88898792204	39
220	MICHEL DOS SANTOS FREIRE MOREIRA	25/08/1992	00612198278	39
221	KAROL ANNE DE SOUZA MAIA	05/11/1992	01092818294	39
222	ADRYA CHRISTIE NASCIMENTO DE CARVALHO	13/12/1992	00447561278	39
223	TEREZINHA SOCORRO ASSIS DE OLIVEIRA	22/02/1964	43570143287	39
224	RUTY SOUZA DE CASTRO	19/01/1977	59380390297	39
225	KELIANE BERNARDINO DE ARAUJO	24/06/1993	01895793238	39
226	CLAUDETTE DA SILVA SILVA	04/04/1987	52932753215	39
227	LÉDA MAIA DE SOUZA	07/11/1957	07598033234	38
228	DORCILENE FERNANDES RODRIGUES	28/02/1966	27358143272	38
229	ELIZABETH NAZARETH COSTA HURTADO	04/09/1971	17654997809	38

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (PNE)*

Class.	Nome	Data Nascto	CPF	Nota
11	MARIA LUCIVANE FELIX DA SILVA	28/01/1975	61741426200	34
12	MARCELENE GODINHO MENDES	10/07/1977	59667800210	34

*Portador de Necessidades Especiais (PNE)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 055 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre substituição de conselheiro no CMS/MAO, para mandato complementar no Triênio 2015-2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembléia Geral Ordinária de 2017**, realizada no dia 20 de setembro de 2017, **considerando:**

- o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
- o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
- o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
- o disposto no Art. 4º, do Cap. III que trata da Composição do CMS, combinado com Art. 8º, do Cap. IV que trata da substituição dos Representantes no CMS, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde –CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.305 de 12.04.2016;
- o disposto no Ofício nº 117/2017—SETEC/CMS/MAO, pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, direcionado ao Senhor Esron Soares Carvalho Rocha, Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem do Amazonas – ABEn/AM, pelo qual solicita ao mesmo que indique os nomes dos representantes desta ABEn/AM, para ocupar o assento na composição do CMS/MAO, considerando que o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN, não enviou os documentos dos seus representantes indicados até a presente data.
- o disposto no **Ofício nº 030/2017- ABEn - AM**, recebido em 19.09.2017, emitido pelo Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn, direcionado ao CMS/MAO, pelo qual indica a **Senhora Francilene Xavier Ferreira, como representante Titular e o Suplente Esron Soares Carvalho Rocha, para ocuparem as vagas dos assentos das Entidades de Enfermagem neste CMS/MAO.**
- as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Homologar, por unanimidade, a indicação dos nomes da Senhora **Francilene Xavier Ferreira**, como representante Titular e Senhor Esron Soares Carvalho Rocha, como representante Suplente da Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn, no segmento dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde – SUS, com mandato complementar no triênio 2015-2018, a contar desta data;

Manaus, 20 de setembro de 2017.

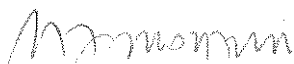

Cecília Leite Matta de Oliveira
 Presidente do CMS/MAO


Glauciomar de Assis Passos Nogueira
 Vice-Presidente do CMS/MAO


Alcides Januário de Souza
 1º Secretário Executivo


Alexandre Magno Cardoso de Oliveira
 2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 055/2017, de 20 de setembro de 2017, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.



Marcelo Magaldi Alves
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 056 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre participação de conselheiro em Comissões Técnicas Permanentes do CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembléia Geral Ordinária de 2017**, realizada no dia 20 de setembro de 2017, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto nos Artigos 22, 23, 24 da Seção V, do Cap. V do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 3.305 de 12.04.2016;
5. o disposto no **Requerimento nº 002/2017 – MSS**, emitido pela Conselheira **Marlene da Silva de Souza**, Representante Suplente da Entidade de Movimentos Populares e Sociais na Zona Norte, direcionado a Presidente do CMS/MAO, pelo qual **solicita sua entrada na condição de membro TITULAR na Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde – CACLDS**.
6. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Homologar**, por unanimidade, a solicitação da **Conselheira Marlene da Silva de Souza**, Representante Suplente da Entidade de Movimentos Populares e Sociais na Zona Norte, do segmento dos Usuários, formalizada por meio do Requerimento nº 002/2017 – MSS de 02.08.2017, que requer sua **inclusão, como membro TITULAR na Comissão de Assessoramento aos Conselhos Locais e Distritais de Saúde – CACLDS**, a contar desta data;



Cecília Leite Motta de Oliveira
Presidente do CMS/MAO



Glaucimar de Assis Passos Nogueira
Vice-Presidente do CMS/MAO

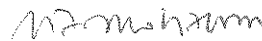


Alcides Januário de Souza
1º Secretário Executivo



Alexandre Magno Cardoso de Oliveira
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 056/17, de 20 de setembro de 2017, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.



Marcelo Magaldi Alves
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 057 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017


Dispõe sobre aprovação do Relatório Final da Plenária Livre Regional de Manaus e Entorno – Etapa da Conferência Nacional de Saúde das Mulheres – 2ª CNSMu.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembléia Geral Ordinária**, realizada no dia 20 de setembro de 2017, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 3.305 de 12.04.2016;
5. o disposto na Portaria nº 1.016/2016 do Ministério da Saúde, de 11.05.2016, referente a convocação e diretrizes norteadoras da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres – 2ª CNSMu-2017;
6. o disposto na Resolução do CNS nº 537/2016, de 19.09.2016, referente a aprovação do Regimento da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres;
7. o disposto na Resolução do CNS nº 538/2016, de 10.11.2016, referente a aprovação do Cronograma e publicação do Anexo I previsto no artigo 22 do Regimento da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres (2ª CNSMu) e da outras providências;
8. o disposto na Resolução do CNS nº 550, de 09.06.2017, referente a retificação do Regimento da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres (Resolução CNS nº 537/2016), e seu respectivo Cronograma de Atividades (Resolução CNS nº 538/2016), que passarão a ter em seus artigos destacados nesta Resolução;
9. o disposto na Resolução do CNS nº 552/2017, de 07.07.2017, referente a aprovação, em caráter definitivo, do Regulamento da Etapa Nacional da 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, nos termos do Anexo desta Resolução;
10. o disposto na Portaria nº 1.017/2016 – Ministério de Estado da Saúde, de 11.05.2016, referente a convocação e diretrizes norteadoras da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde – 1ª CNVS-2017;
11. o disposto na Resolução do CNS nº 535/2016, de 19.08.2016, referente a aprovação do Regimento da 1ª Conferência Nacional de Vigilância em Saúde (1ª CNVS), que define as etapas macrorregional e/ou municipal, estadual e nacional e o temário da CNVS, entre outras deliberações;
12. Memorando nº 192/2017 – SETEC/CMS/MAO, emitido em 24.08.2017, pela Secretária Executiva do CMS/MAO, direcionado a Presidente do CMS/MAO, pelo qual encaminha o **Relatório da Plenária Livre Regional de Manaus e Entorno – Etapa da Conferência Nacional de Saúde das Mulheres – 2ª CNSmu**, realizada no dia 24 de julho de 2017, por este Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO e Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, em cujo evento foi eleita uma Delegação formada por Mulheres para participarem da 2ª Etapa da Conferência Nacional de Saúde das Mulheres – 2ª CNSMu;
13. a apresentação, as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

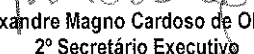
Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, o **Relatório Final da Plenária Livre Regional de Manaus e Entorno – Etapa da Conferência Nacional de Saúde das Mulheres – 2ª CNSMu**, encaminhado a Presidente do CMS/MAO, conselheira Cecília Leite Motta de Oliveira, pela Secretaria Executiva do CMS/MAO,


Cecília Leite Motta de Oliveira
Presidente do CMS/MAO


Glauciomar de Assis Passos Nogueira
Vice-Presidente do CMS/MAO


Alcides Januário de Souza
1º Secretário Executivo


Alexandre Magno Cardoso de Oliveira
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 057/2017, de 20 de setembro de 2017, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.



Marcelo Magaldi Alves
Secretário Municipal de Saúde



Cecília Leite Motta de Oliveira
Presidente do CMS/MAO


Glauciomar de Assis Passos Nogueira
Vice-Presidente do CMS/MAO


Alcides Januário de Souza
1º Secretário Executivo


Alexandre Magno Cardoso de Oliveira
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 059/2017, de 20 de setembro de 2017, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.



Marcelo Magaldi Alves
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 059 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre indicação de conselheiros para o Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Materno, Infantil e Fetal-CMPOMIF.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **9ª Assembléia Geral Ordinária de 2017, realizada no dia 20 de setembro de 2017, considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto de nº 3.305 de 12 de abril de 2016;
5. o disposto na Resolução nº. 466, de 12.12.2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos;
6. Ofício nº 3507/2017-CMPOMIF/GABIN/SEMSA, recebido em 09.08.2017, emitido pela Subsecretária Municipal de Gestão de Saúde, direcionado a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, pelo qual solicita a indicação de dois (02) representantes Titular e Suplente, para compor a equipe do Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Materno, Infantil e Fetal - CMPOMIF;
7. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar**, por unanimidade, os nomes dos conselheiros (as) **Francilene Xavier Ferreira e Raimundo Geraldo Bentes Moutinho, Titular e Suplente** respectivamente, como representantes deste CMS/MAO, para comporem o **Comitê Municipal de Prevenção de Óbito Materno, Infantil e Fetal - CMPOMIF**, em substituição aos conselheiros (as) **Cecília Leite Motta de Oliveira e Jefferson Flores Aguiar da Silva**.

RESOLUÇÃO Nº 060 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre o Projeto nº 13/2017 – Termo de Referência: Fiscalização nas UBSR das Áreas Rurais – Terrestre e Ribeirinhas no Município de Manaus.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **10ª Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2017, considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Complementar nº 141 de 13.01.2012 e no Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde;
4. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017;
5. o disposto na Programação Anual de Saúde-PAS 2017;
6. o disposto no Memo. nº 013/2017 – CFASS/CMS/MAO, recebido em 20.09.2017, emitido pela 1ª Secretária da Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde - CFASS, que trata do encaminhamento do Projeto nº 13/2017-CFASS-CAVF, referente a fiscalização das UBSR Ribeirinha e Terrestre;
7. o disposto na Resolução nº 012/2017-D.E.-CMS/MAO de 04.10.2017 da Diretoria Executiva que **aprovou, ad referendum, o Projeto nº 013/2017 – Termo de Referência: Fiscalização nas UBSR das Áreas Rurais – Terrestre e Ribeirinhas**, no Município de Manaus, com o objetivo de Promover atividades de Fiscalização e Monitoramento nas Unidades Básicas de Saúde nas áreas Rurais Terrestre e Ribeirinhas do Município de Manaus, com estimativa de R\$ 15.375,40 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), com indicação dos nomes dos conselheiros para viajarem, com destino a área Rural Terrestre: BR 174 e AM 010, e área Ribeirinha-Fluvial, com destino ao Rio Negro e ao Rio Amazonas, como especificado no Projeto Básico.

Resolve:

1. Homologar, **pela maioria**, o ato da Diretoria Executiva que aprovou, *ad referendum*:

a) Projeto nº 013/2017 – CFASS: Termo de Referência: Fiscalização nas UBSR das Áreas Rurais – Terrestre e Ribeirinhas, no Município de Manaus, com o objetivo de Promover atividades de Fiscalização e Monitoramento nas Unidades Básicas de Saúde nas áreas Rurais Terrestre e Ribeirinhas do Município de Manaus, com estimativa de R\$ 15.375,40 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), com indicação dos nomes dos conselheiros para viajarem, com destino a área Rural Terrestre: BR 174 e AM 010, e área Ribeirinho-Fluvial, com destino ao Rio Negro e ao Rio Amazonas, como especificado no Projeto;

b) Os nomes dos conselheiros membros das Comissões de Fiscalização, Ações e Serviços de Saúde – CFASS e da Assistência e Vigilância Farmacêutica - CAVF que farão as viagens, constante do Projeto nº 13/2017-CFASS: Termo de Referência: Fiscalização nas UBSR das Áreas Rurais – Terrestres e Ribeirinhas no Município de Manaus, bem como a concessão das respectivas diárias, conforme quadro abaixo:

Período	Destino	Local	Nome Conselheiro
06 a 09 de novembro 2017	AM-010	UBSR São Pedro, Efigênio Sales e Comunidades.	1. Jackson Guimarães Cordeiro, 2. Marcilei Pinto da Silva, 3. Débora Costa Miranda, 4. Aldemir Conceição Cordeiro; 5. Ronaldo Pontes Ferreira, 6. Cecília Leite Motta de Oliveira, 7. Elton de Jesus Correa de Souza, 8. Alexandre Magno Cardoso de Oliveira, 9. Glauciomar de Assis Passos Nogueira.
20 a 23 de novembro 2017	BR-174	UBSR Pau Rosa e Ada Viana e Comunidades.	1. Jackson Guimarães Cordeiro, 2. Marcilei Pinto da Silva, 3. Débora Costa Miranda, 4. Aldemir Conceição Cordeiro; 5. Ronaldo Pontes Ferreira, 6. Cecília Leite Motta de Oliveira, 7. Elton de Jesus Correa de Souza, 8. Alexandre Magno Cardoso de Oliveira, 9. Glauciomar de Assis Passos Nogueira.
04 a 07 de dezembro 2017	Rio Negro	UBSR N.S. do Livramento, N.S. de Fátima, N.S. Auxiliadora, Apuaú, Mipindiaú, Cueiras, Santa Maria, Costa do Arará e Comunidades.	1. Jackson Guimarães Cordeiro, 2. Marcilei Pinto da Silva, 3. Débora Costa Miranda, 4. Aldemir Conceição Cordeiro; 5. Cecília Leite Motta de Oliveira, 6. Elton de Jesus Correa de Souza, 7. Alexandre Magno Cardoso de Oliveira, 8. Glauciomar de Assis Passos Nogueira.
18 a 21 de dezembro 2017	Rio Amazonas	UBSR Lago Arumã, N.S. do Carmo, N.S. do Perpétuo Socorro, Tabocal Bom Sucesso, Tabocal Guajará, Jatuarana e Comunidades.	1. Jackson Guimarães Cordeiro, 2. Marcilei Pinto da Silva, 3. Débora Costa Miranda, 4. Aldemir Conceição Cordeiro; 5. Cecília Leite Motta de Oliveira, 6. Elton de Jesus Correa de Souza, 7. Alexandre Magno Cardoso de Oliveira, 8. Glauciomar de Assis Passos Nogueira.

Manaus, 18 de outubro de 2017.


Cecília Leite Motta de Oliveira
Presidente do CMS/MAO


Glauciomar de Assis Passos Nogueira
Vice-Presidente do CMS/MAO


Alcides Januário de Souza
1º Secretário Executivo


Alexandre Magno Cardoso de Oliveira
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 060/2017, de 18 de outubro de 2017, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Marcelo Magaldi Alves
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 062 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre aprovação da oficialização do e-mail cmsmanaus@gmail.com, como e-mail alternativo do CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua 10ª Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2017, **considerando**:

- o disposto na Lei Federal nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990;
- o disposto na Lei Federal nº. 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
- o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
- o disposto no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 3.838 de 10.10.2017;
- o disposto no Regimento nº 024/2017 – DGS, emitido pelo Conselheiro Dartanhã Gonçalves da Silva, Representante Titular da Entidade de Pessoas Portadoras de Doenças Crônicas e Degenerativas e Coordenador da Comissão de Comunicação e Informação em Saúde, Divulgação e Articulação – CISDA, pelo qual solicitou a oficialização do e-mail cmsmanaus@gmail.com, como e-mail alternativo do CMS/MAO;
- a apresentação, as discussões e as votações ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. Aprovar, pela maioria, a oficialização do e-mail cmsmanaus@gmail.com, como e-mail alternativo do Conselho Municipal de Saúde de Manaus.

Manaus, 18 de outubro de 2017.


Cecília Leite Motta de Oliveira
Presidente do CMS/MAO


Glauciomar de Assis Passos Nogueira
Vice-Presidente do CMS/MAO


Alcides Januário de Souza
1º Secretário Executivo


Alexandre Magno Cardoso de Oliveira
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 062/2017, de 18 de outubro de 2017, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Marcelo Magaldi Alves
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 063 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre participação de conselheiro em Comissões Técnicas Permanentes do CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **10ª Assembléia Geral Ordinária de 2017**, realizada no dia 18 de outubro de 2017, **considerando**:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto nos Artigos 22, X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 3.838 de 10.10.2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017;
5. o disposto no **Requerimento nº 028/2017 – DGS**, recebido em 16.10.2017, emitido pelo Conselheiro Titular Representante da Entidade de Pessoas Portadoras de Doenças Crônicas e Degenerativas, pelo qual **solicita a inclusão como extrapauta da Assembleia do CMS que será realizada no dia 18.10.2017, a composição da Comissão de Doenças Sexualmente Transmissíveis/HIV/AIDS/Hepatites Virais e Tuberculose – DST/HIV/AIDS/HV/TB. Objetivo: Conhecimento, discussão e deliberação.**
6. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

Resolve:

1. **Aprovar, por unanimidade, a composição da Comissão de Doenças Sexualmente Transmissíveis/HIV/AIDS/Hepatites Virais e Tuberculose – DST/HIV/AIDS/HV/TB, com os seguintes membros, a contar desta data: Dartanhã Gonçalves da Silva, Débora Costa Miranda, Raimunda dos Santos Moura e Eduardo Soares de Oliveira;**

Manaus, 18 de outubro de 2017.


Cecília Leite Motta de Oliveira
Presidente do CMS/MAO


Glauciomar de Assis Passos Nogueira
Vice-Presidente do CMS/MAO


Alcides Januário de Souza
1º Secretário Executivo


Alexandre Magno Cardoso de Oliveira
2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 063/2017, de 18 de outubro de 2017, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.


Marcelo Magaldi Alves
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0356/2017 - SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no processo 2017/4114/4147/07929 de 19/09/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora **THAIS TEIXEIRA NUNES DA CRUZ**, matrícula 108.774-6 B, responda pelas atribuições da Função de Confiança-FG3, da Gerência de Pessoal, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 25/09/2017 a 14/10/2017, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função, durante o impedimento da titular **ALINE COSTA**, matrícula 114.734-0 A/B, por motivo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de outubro de 2017.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0370/2017 - SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30.01.2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.200, de 06 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe no art. 7º, § 3º e art. 15, do decreto Municipal nº 3.622 de 31.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 350101-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 147.751,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A descentralização de que trata esta portaria tem como objeto o pagamento de despesas de telefonia, referente ao mês de outubro de 2017, para manutenção das Unidades Escolares, Sede e demais Unidades Administrativas da SEMED (área urbana e rural), conforme Ofício nº 06147/2017-SEMAD e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 350101-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Anexo Único

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	361	4002	2425	339039	0101	14.755,10
02	12	361	1031	2427	339039	0101	88.650,60
03	12	365	1030	2428	339039	0101	44.325,30
Total:							147.731,00

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de outubro de 2017.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0371/2017 - SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30.01.2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.200, de 06 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe no art. 7º, § 3º e art. 15, do decreto Municipal nº 3.622 de 31.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 350101-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A descentralização de que trata esta portaria tem como objeto o pagamento de despesas de combustível para manutenção das Unidades Escolares, Sede e demais Unidades Administrativas da SEMED (área urbana e rural), conforme Ofício nº 06147/2017-SEMAD e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 350101-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Anexo Único

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	361	4002	2425	339039	0101	76.800,00
02	12	361	1031	2427	339039	0101	460.800,00
03	12	365	1030	2428	339039	0101	230.400,00
Total:							768.000,00

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de outubro de 2017.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0373/2017 - SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o Art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 2682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no DOM nº 3319, de 26/12/2013 - Regime Interno da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que consta no processo 2017/4114/4147/08501 de 06/10/2017.

RESOLVE:

DETERMINAR, que o servidor **RENATO STUART DA ROCHA**, matrícula 121.368-7A, responda pelas atribuições da Função de Confiança-FG3, do Cadastro Funcional, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 16/10/2017 a 30/10/2017, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função, durante o impedimento da titular **HELLEN RUBENS DE SOUZA**, matrícula 121.351-2 B, por motivo de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2017.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0384/2017 - SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados, conforme o disposto nos artigos 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade,

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 072/2017 celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa **SISTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS LTDA.**, CNPJ nº 01.268.154/0001-21, pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como objeto a aquisição de material didático e pedagógico para atender o Projeto do Clube de Linguagem de Programação e Robótica - PROCURUMIM, desenvolvido por esta Secretaria em parceria com a empresa **SISTECH TECNOLOGIA EDUCACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, conforme publicado no DOM 4219 de 02 de outubro de 2017.

II – DESIGNAR os servidores abaixo elencados, como fiscais da execução do Contrato acima citado para que cumpram fielmente as diretrizes estabelecidas na contratação;

Servidores	Matrícula
Josiano Régis Cária	104.405 - 2 A/B
Milene Mirian Araújo Monteiro Haiden	094.194 - 8 C/D
Francinaldo Mendes Nogueira	105.303 - 5 A/B
Suplente	
Kennedy Oliveira de Andrade	118.793 - 7A

III – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 11 de agosto de 2017, data do início da vigência do contratual, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de novembro de 2017.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 0387/2017-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30.01.2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.200, de 06 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 7º, § 3º e art. 15, do decreto Municipal nº 3.622 de 31.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 350101-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 2.713.000,00 (dois milhões, setecentos e treze mil)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A descentralização de que trata esta portaria tem como objeto o pagamento de despesas de energia elétrica para manutenção das Unidades Escolares, Sede e demais Unidades Administrativas da SEMED (área urbana e rural), conforme Ofício nº 0387/2017-SEMAD e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 350101-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Anexo Único da Portaria nº 0387/2017-SEMED/GS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	361	4002	2425	339039	0101	271.300,00
02	12	361	1031	2427	339039	0101	1.627.800,00
03	12	365	1030	2428	339039	0101	813.900,00
Total:							2.713.000,00

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa


A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2017.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação/SEMED

PORTARIA N.º 0388/2017-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 1.441, de 30.01.2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.200, de 06 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe no art. 7º, § 3º e art. 15, do decreto Municipal nº 3.622 de 31.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 350101-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD, no valor total de **R\$ 172.645,44 (cento e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A descentralização de que trata esta portaria tem como objeto o pagamento de despesas de telefonia (dados) a título de indenização, referente ao mês de setembro de 2017, para manutenção das Unidades Escolares, Sede e demais Unidades Administrativas da SEMED (área urbana e rural), conforme Ofício nº 6146/2017-SEMAD e que deverá ser realizada pela Unidade Gestora Executora 350101-RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Anexo Único da Portaria nº 0388/2017-SEMED/GS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	361	4002	2425	339093	0101	17.264,54
02	12	361	1031	2427	339093	0101	103.587,27
03	12	365	1030	2428	339093	0101	51.793,63
Total:							172.645,44

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2017.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação/SEMED

PORTARIA Nº 0389/2017 - SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, na competência que lhes conferem os artigos 86, Inciso IV e 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus; e

CONSIDERANDO que cabe à SEMED, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) esta sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV – Indicar eventuais glosas das faturas;

CONSIDERANDO o que consta dos processos nº 2017/4114/7807/00105 e 2017/4114/4147/07390, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE

I – **INSTITUIR** Comissão para Acompanhamento e Fiscalização da execução dos Contratos abaixo relacionados:

a) **Contrato nº 088/2017**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA, CNPJ nº 63.643.704/0001-00, tendo como objeto a prestação de serviços contínuos, em caráter emergencial, envolvendo a manutenção, consertos e reparos de bens móveis e imóveis, com fornecimento de mão-de-obra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Educacionais Urbanas e Rurais do Município de Manaus, conforme o extrato publicado em 08/11/2015, no Diário Oficial do Município - Edição nº 4241;

b) **Contrato nº 089/2017**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA, CNPJ nº 63.643.704/0001-00, tendo como objeto a prestação de serviços contínuos, em caráter emergencial, envolvendo a limpeza e conservação, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o extrato publicado em 07/11/2017, no Diário Oficial do Município – Edição nº 4240:

FISCAIS DO CONTRATO:

Ederson Fontes Tanaka – Matrícula 129.385-0A
Janei Souza de Araújo – Matrícula 119.291-4 A
Ana Lucia Alves de Queiroz – Matrícula 094.253-7C/D

FISCAIS SUPLENTE DO CONTRATO:

Deuza da Fonseca Ribeiro – Matrícula 09803-5 B
Rusinéia Pontes de Castro – Matrícula 109612-5A

II – **VALIDAR** todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

III – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados;

IV – Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a 01.09.2017, data das contratações, revogadas as disposições em contrário, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

Publique - se. Cientifique - se. Cumpra-se.

Manaus, 10 de novembro de 2017


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0561/2017-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2017/4114/4147/09019,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes da tabela abaixo, lotados nesta Secretaria, conforme data especificada.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	EXCLUIR A CONTAR DE
1	ELIZANGELA MOURA MARINHO	112.022-0 A	10/10/2017
2	JOSE VIEIRA DE MENEZES	063.483-2 C	04/10/2017
3	MICHELLE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	103.288-7 A	21/10/2017

TEMPO INTEGRAL

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	EXCLUIR A CONTAR DE
1	NARA HELENA TEOFILIO PINTO	063.561-8 B	01/11/2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de novembro de 2017.


BRUNO GUIMARÃES DA SILVA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 058/2014 - SEMED, celebrado em 29/09/2017, constante no Processo nº 2017/4114/4147/04969.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SEMED e a empresa **LBC Conservadora e Serviços LTDA.**

3.OBJETO: Dilação do prazo do Contrato nº 058/2014, por 12(doze) meses, a contar de 30/09/2017, referente aos serviços de conservação e limpeza com fornecimento de materiais para atender as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Memorando n.º 134/2017 – DACC/DEPLAN (fls. 01/02); Relatório de Acompanhamento de Serviços Executados – RASE (fls.19/21); Justificativa (fls. 22); Projeto Básico(fls. 23/47); Notificação nº 061/2017 (fls. 65); Relação de Serviços para Empenho (fls.84); Parecer Jurídico nº 51.08.2017 – ASSTEC/SEMED (fls. 88/90); Despacho CGOF (fls. 99); Notas de Empenho e demais documentos constantes no Processo nº 2017/4114/4147/04969.

4. VALOR GLOBAL: O valor do aditivo é de **R\$ 26.049.600,00** (vinte e seis milhões, quarenta e nove mil e seiscentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº **2017NE02201**, de 29/09/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.4002.2180.0000.01010000.33903978, no valor de R\$ 206.869,20 (duzentos e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); **2017NE02297**, de 29/09/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.361.1031.2092.0000.01180000.33903978, no valor de R\$ 2.806.569,03 (dois milhões, oitocentos e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e três centavos); **2017NE02298**, de 29/09/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.365.1030.2149.0000.01180000.33903978, no valor de R\$ 1.195.499,76 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) e **2017NE02299**, de 29/09/2017, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12.367.1036.2159.0000.01180000.33903978, no valor de R\$ 1.975.430,01 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e um centavo), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2017 e 2018, nas fontes 0100, 0101, 0118 ou 0121.

6. PRAZO: O prazo do presente aditivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2017.

Manaus, 29 de setembro de 2017.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação - SEMED

ERRATA

ERRATA da Portaria nº 0151/2017-SEMED/GS, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 4115, de 02/05/2017, que constituiu e designou Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do contrato nº 013/2017, celebrado entre a SEMED e a empresa FABITECK SANEAMENTO LTDA.

ONDE SE LÊ:

Servidor	Matrícula
Iris Xavier Gomes	088.710-2 A
Josué Inácio Lopes de Souza	121.346-6 A
Iago Medeiros Aguiar	129.374-5 A
Suplente	
Daniel Reis Vieira	128.959-4 A
Anderson Bruno Viana de Souza	123.325-4 A

LEIA-SE:

Servidor	Matrícula
Iris Xavier Gomes	088.710-2 A
Daniel Reis Vieira	128.959-4 A
Iago Medeiros Aguiar	129.374-5 A
Suplente	
Anderson Bruno Viana de Souza	123.325-4 A
Samira Costa de Azevedo	097.246-0 B

Manaus, 09 de novembro de 2017.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Processo nº 2017.15848.15918.0.001432

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS e Sind. Das Emp. De Serv. Contábeis e das Emp. De Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa do Estado do Amazonas.

Assunto: Inexigibilidade de licitação.

DESPACHO

Considerando o que consta do processo nº 2017.15848.15918.0.001432, de interesse da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Fica declarado Inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art.13, inciso VI e art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para a contratação da Empresa Sind. Das Emp. De Serv. Contábeis e das Emp. De Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisa do Estado do Amazonas, cujo objeto trata da inscrição de 04 (quatro) servidores da SEMMAS no curso “17º Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas” no total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

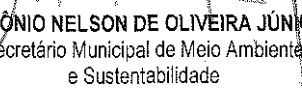
Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, para fins de ratificação.


RENATA BEZERRA DE MELO
Diretora de Administração e Finanças
DAF

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo nº 2014/15848/15918/00007 no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 13 de Novembro de 2017.


ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

SUPERMERCADOS DB LTDA torna público que recebeu da **SEMMAS** a **LMO nº 322/2016** sob processo nº 2015.15848.15875.0.000081 que autoriza atividade **COMÉRCIO**, com a finalidade **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO**, com validade de 12 meses, sito na rua Lindon Johnson, nº 100 – Parque Dez de Novembro, Manaus-AM.

PG/1700

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 094 /2017/PRES/IMPLURB

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO os art. 67 e seus respectivos parágrafos, arts. 73 e 76 da Lei nº8.666/93 que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento das compras e contratos celebrados pela Administração Pública.

CONSIDERANDO o teor do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº010/2015 que entre si celebram o Município de Manaus por meio do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa **MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA (AMG ELEVADORES)**

RESOLVE:

I- MANTER a composição da Comissão instituída pela Portaria nº080/2017/PRES/IMPLURB de 01/09/2017, DOM nº4209 de 18/08/2017 para Acompanhamento, Fiscalização e Atesto da execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº010/2015, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, materiais de reposição imediata e quaisquer outros necessários a execução dos serviços em (01) elevador marca Thyssenkrupp, instalado no prédio sede do IMPLURB, constante do Processo Administrativo nº2016/796/824/006703;

II- DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como membros da referida Comissão:

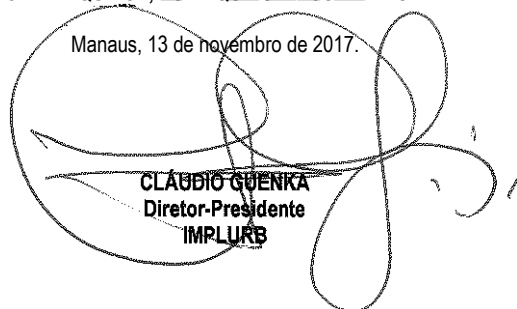
Servidor(a)	Matrícula
Jocimar Coelho Milion	114.271-2A
Raimunda Cláudia Frazão de Souza	114.328-0A
Giselle Oliveira Monteiro da Cruz	089.000-6H
Suplente	
Paulo Márcio Soares Vasconcelos	114.300-0A

III- ESTABELECER que a participação na Comissão será considerada prestação de serviços relevantes, não remunerada.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2017.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2017.



CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente
IMPLURB

DESPACHO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº2017/796/824/000014, de interesse do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB.

Dispensar o procedimento licitatório, com fulcro no art. 37, XXI da CF c/c art. 24, VIII da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993 e Decretos nºs 7916/2005 e 7917/2005, para contratação direta da instituição financeira BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, objetivando a prestação de serviço de cobrança de títulos deste IMPLURB na modalidade "com Registro", pelo período de

12 (doze) meses, no valor global estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de acordo com as justificativas constantes do Processo Administrativo 2017/796/824/000014.

À consideração do Senhor Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB, para fins de ratificação.

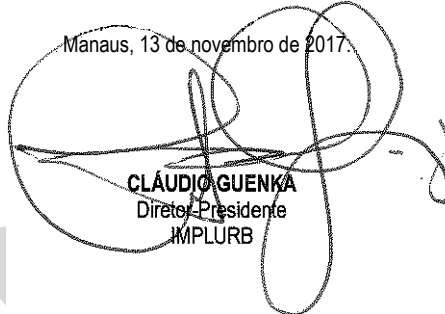
Manaus, 13 de novembro de 2017



MICHELE MARTINS DE MATTOS
Diretora de Adm. e Finanças
IMPLURB

Pelo exposto **RATIFICO**, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação, pertinente ao Processo nº2017/796/824/000014, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Manaus, 13 de novembro de 2017.



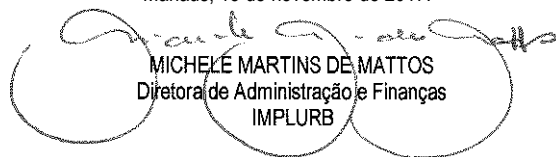
CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente
IMPLURB

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro **INEXIGÍVEL** de licitação com fundamento legal no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93, e autorizada contratação direta da SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.626.682/0001-01, referente a cinco (05) inscrições de cinco (05) servidores na 17ª Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - CONESCAP, a ser realizada nos dias 15 a 17.11.2017, em Manaus-AM, conforme justificativas e Parecer Jurídico nº123/2017-PROJUR/IMPLURB, constantes do processo administrativo nº 2017/00796/00824/0/006639.

À consideração do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB, para fins de ratificação.

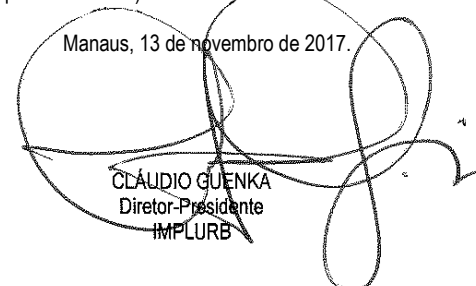
Manaus, 13 de novembro de 2017.



MICHELE MARTINS DE MATTOS
Diretora de Administração e Finanças
IMPLURB

Diante do exposto **RATIFICO**, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº. 2017/00796/00824/0/006639 para fins de inscrição de cinco (05) servidores deste IMPLURB na 17ª Convenção Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - CONESCAP, no valor de total de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Manaus, 13 de novembro de 2017.



CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente
IMPLURB

(*) EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 002/2017, celebrado em 23/05/2017.

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa LA FELIX-ME.

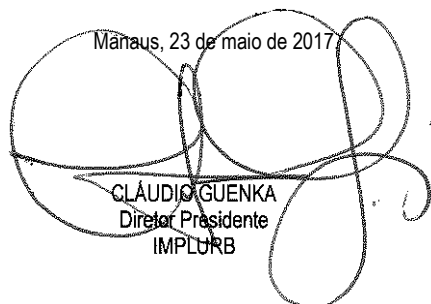
OBJETO: a Contratada obriga-se a fornecer ao Contratante (2.100) unidades de copos de 200 ml de água mineral e (2.640) unidades de garrafão de 20 litros de água mineral para atender as necessidades deste IMPLURB, na forma identificada no Termo de Referência, itens (02 e 03) do Edital Pregão Eletrônico nºPE1119/16-CGL Ata de Registro de Preços nº040/2017-CCGOV/SEFAZ.

VALOR: O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$10.218,00 (Dez mil, duzentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB - Programa de Trabalho: nº.15.122.4002.2362 - Fonte: 021000 - Natureza da Despesa: 33.90.3007 - Gêneros Alimentícios, sob a Nota de Empenho nº2017/NE/00274 datada de 23/05/2017, no valor de R\$ 1.182,00 (hum mil, cento e oitenta e dois reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre dos atos constantes do Processo administrativo nº2017/796/824/000974, por meio do qual o IMPLURB, como carona aderiu à Ata de Registro de Preços nº0040/2017-CCGOV/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE no dia 26/01/2017, resultante do Pregão Eletrônico nºPE1119/16-CGL, cujo Despacho de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Estado-DOE em 16/01/2017.

Manaus, 23 de maio de 2017



CLÁUDIO GUENKA
Diretor Presidente
IMPLURB

(*) Republicado por conter incorreções na matéria publicada no DOM Edição nº 4136 de 31/05/2017.

(*) EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2016, celebrado em 26/06/2017.

PARTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa AJL SERVIÇOS LTDA-EPP.


OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº011/2016, por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, referente a prestação de serviços de instalação e desinstalação de aparelhos condicionadores de ar tipo Split-Teto/HI Wall e acessórios deste IMPLURB e suas unidades Administrativas na forma identificada no Anexo - I Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº002/2016/CL/IMPLURB, com fulcro no art. 57 II, da Lei Federal nº8.666/93.

VALOR: O valor global do presente Termo importa a quantia estimada de R\$ 134.450,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 560201- Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB - Programa de Trabalho nº15.122.4002.2358 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional - Fonte de Recurso: 021000 - Arrecadação Própria de Entidades e Fundos - Natureza da Despesa: 33.90.3917 - Manutenção, Conservação, Instalação de Máquinas, Equipamentos e/ou utensílios de Escritório.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato primordial que não tenham sido implícita ou explicitamente modificadas pelo presente Termo.

Manaus, 26 de junho de 2017



CLÁUDIO GUENKA
Diretor Presidente
IMPLURB

(*) Republicado por conter incorreções na matéria publicada no DOM Edição nº4159 de 05/07/2017.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA
E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**

PORTARIA N.º 091/2017 - PRE / MANAUSTRANS

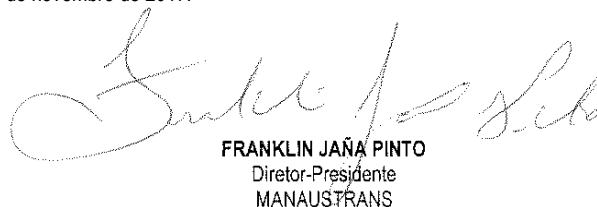
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO – MANAUSTRANS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO c/c Decreto de 06 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 086/2017 – PRE/MANAUSTRANS, que designou a substituição do servidor **David Heron Arruda Fernandes**, por motivo de férias, publicada no DOM edição nº. 4239, de 06 de novembro de 2017, em atendimento aos critérios estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 3.852, de 26 de outubro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito – MANAUSTRANS, Manaus, 13 de novembro de 2017.



FRANKLIN JAÑA PINTO
Diretor-Presidente
MANAUSTRANS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 1726

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Resolução pertinente;

Considerando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, onde de acordo com o prazo legal do CTB, poderão apresentar o condutor infrator ao DETRAN-AM e Defesa da Autuação ao MANAUSTRANS;

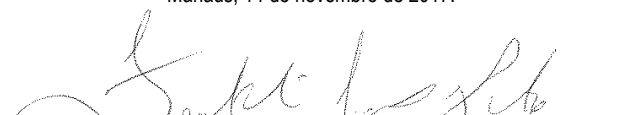
A APRESENTAÇÃO DO CONDUTOR: O formulário com assinaturas do proprietário e do condutor, registradas em cartório, devem ser entregue ao DETRAN-AM, com cópias do comprovante de residência, da CNH ou Permissão para Dirigir do condutor infrator. Para PESSOA JURÍDICA deve anexar também cópia do contrato social e Locadora de Veículos cópia autenticada do Contrato de Locação.

O prazo para apresentar o condutor ao DETRAN/AM e efetuar a defesa da autuação na Comissão de Defesa Prévia do MANAUSTRANS, deverá ser de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Município.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. ADRYANO CARVALHO FERREIRA	OAJ-4181	ME00907139	704-8/1	20/10/2017	04/11/2017
2. ADRYANO CARVALHO FERREIRA	OAJ-4181	ME00907138	703-0/1	20/10/2017	04/11/2017
3. ALDEIR DA SILVA	OKM-3967	ME00910046	550-9/0	21/10/2017	04/11/2017
4. ALDENIS CASTILHO RODRIGUES	JXB-8958	ME00906839	519-3/0	19/10/2017	04/11/2017
5. ALEX GARCIA CARDOSO	JXM-1331	AK00853066	601-7/4	20/10/2017	01/11/2017
6. ALEX TELES VASCONCELOS	PHA-7940	ME00907279	545-2/6	20/10/2017	04/11/2017
7. ANA CLAUDIA TIMOTEU DAMASCENO	JXM-9015	ME00906418	704-8/1	23/10/2017	04/11/2017
8. ANA EMILIA SOARES VIEITES	JWF-3183	ME00905846	545-2/1	24/10/2017	04/11/2017
9. ANDRÉ ALISSON NASCIMENTO DOS SANTOS	OAA-9646	ME00907384	703-0/1	18/10/2017	02/11/2017
10. APARECIDA GONÇALVES CORREA	JWJ-1661	AK00853363	519-3/0	20/10/2017	01/11/2017
11. BISMARK DIAS DE SOUZA	NOM-8384	ME00893923	548-7/0	21/10/2017	04/11/2017
12. BRUNO M M ALVES	PHL-1647	ME00764751	762-5/2	22/10/2017	04/11/2017
13. BRUNO SANTOS ANTERIO	OAE-1463	ME00793879	704-8/1	22/10/2017	04/11/2017
14. BRUNO SANTOS ANTERIO	OAE-1463	ME00793878	703-0/1	22/10/2017	04/11/2017
15. CARLOS BATISTA DOS ANJOS	OAD-3715	ME00907350	601-7/4	17/10/2017	01/11/2017
16. CELIO MENEZES MARAGUA	JXQ-3330	ME008584781	555-0/0	23/10/2017	04/11/2017
17. CHARLES VAGNER CARDIA DE SOUZA	NOX-5270	ME00881533	758-7/0	19/10/2017	02/11/2017
18. CLAUDENICE SOARES TEIXEIRA	JXJ-9690	ME00910133	548-7/0	20/10/2017	04/11/2017
19. CLAUDIO ROBERTO S DO NASCIMENTO	JXG-1327	ME00907222	704-8/1	21/10/2017	04/11/2017
20. CONSTRUTORA SAO FRANCISCO LTDA	NOS-9844	ME00005721	758-7/0	19/10/2017	02/11/2017
21. DALVESCO CORREA DOS SANTOS	OAM-0920	ME00909622	762-5/2	19/10/2017	02/11/2017
22. DANIEL E DE MEDEIROS	OAD-2686	AK00853451	545-2/1	17/10/2017	01/11/2017
23. DANIZIO TEIXEIRA RIBEIRO	JWU-1551	ME00909450	703-0/1	20/10/2017	04/11/2017
24. EDENILSON VIEIRA DO ESPIRITO SANTO	NOL-3292	ME00715660	736-6/2	19/10/2017	04/11/2017
25. EDINILSON DA SILVA LOBATO	OAF-0676	ME00906998	605-0/1	19/10/2017	04/11/2017
26. EDIVANDRO RODRIGUES DA SILVA	OAH-3035	ME00790999	559-2/0	20/10/2017	04/11/2017
27. ELLIOTN SILVA DE OLIVEIRA	AJT-9844	ME00909264	574-6/1	19/10/2017	02/11/2017
28. ELIETE RUFINO CARVALHO	JWT-3327	ME00632717	545-2/1	19/10/2017	02/11/2017
29. ELIZABETH FONSECA DUTRA	JXQ-0187	ME00907584	574-6/1	18/10/2017	02/11/2017
30. ELSON MOTA MONTEIRO	JWH-3575	ME00773964	541-0/0	21/10/2017	04/11/2017
31. ERGINO JOSE DA CRUZ OLIVEIRA	JWU-1902	ME00909227	574-6/1	19/10/2017	02/11/2017
32. ESTARLEM RAMOS DE SOUSA	OAC-3406	ME00907589	574-6/1	18/10/2017	02/11/2017
33. EVANDRO DA COSTA BATISTA	NOK-7708	ME00910233	547-9/0	21/10/2017	04/11/2017
34. FABRICIO SANTOS DE LIMA	JXM-9763	ME00608817	704-8/1	19/10/2017	02/11/2017
35. FERNANDA NACIEL C REVOREDO	OAO-1683	ME00909352	758-7/0	19/10/2017	02/11/2017
36. FRANCISCO ARIOMAR MEDEIROS FELIX	OAO-1843	ME00901625	763-3/1	20/10/2017	04/11/2017
37. FRANCISCO ASSIS DA S MESQUITA	OAM-1337	ME00907358	703-0/1	17/10/2017	01/11/2017
38. FRANCISCO JOSE BAYMA MUNIZ	LCH-2035	ME00905211	581-9/4	17/10/2017	01/11/2017
39. FRANCISIMARA DE OLIVEIRA NAZARE	PHI-4723	ME00908032	758-7/0	18/10/2017	02/11/2017
40. FRANKLIN LINCOLN CRUZ DOS SANTOS	PHD-7884	ME00883556	545-2/5	17/10/2017	01/11/2017
41. GESSLI VASCONCELOS FARIAS	OBT-0236	ME00902026	758-7/0	17/10/2017	01/11/2017
42. GETULIO BARBOSA NERY	JWR-3097	ME00905327	518-5/2	20/10/2017	04/11/2017
43. HAILTON RODRIGUES FERNANDES	JXH-4112	ME00905250	545-2/1	19/10/2017	04/11/2017
44. HAMILTON GUIMARAES DE OLIVEIRA	JXS-4954	ME00907372	763-3/2	18/10/2017	02/11/2017
45. HELINILY ADRIELI DA SILVA ALMEIDA	NOO-7867	ME00905319	545-2/1	18/10/2017	02/11/2017
46. HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS	NOS-9552	ME00908632	555-0/0	20/10/2017	04/11/2017
47. ISMAEL DA MOTA PEDROSO	KZY-1755	ME00907841	555-0/0	20/10/2017	04/11/2017
48. JOAO MENDONÇA DOS SANTOS	PHN-5001	ME00906414	704-8/1	21/10/2017	04/11/2017
49. JOAO MUNIZ FILHO	PHF-1473	ME00907019	548-7/0	17/10/2017	01/11/2017
50. JOICE TEIXEIRA DOS SANTOS	OAJ-7348	ME00715970	605-0/1	23/10/2017	04/11/2017
51. JOSE DA SILVA BEZERRA	OAO-6301	AK00853268	703-0/1	18/10/2017	01/11/2017
52. JOSE F DOS SANTOS DA SILVA	JXK-3362	ME00909567	758-7/0	20/10/2017	04/11/2017
53. JOSE FLAVIO ROCHA DE MENESES	JXY-9080	ME00906921	545-2/1	17/10/2017	01/11/2017
54. JOSEMAR GOMES VIEIRA	PHJ-8918	ME00904792	704-8/1	18/10/2017	02/11/2017
55. JOSENILDA DA SILVA ARAUJO	NUV-3640	ME00764746	762-5/2	19/10/2017	04/11/2017
56. JOSIAS GOMES LIMA	JXS-4975	ME00865468	704-8/1	21/10/2017	04/11/2017
57. LAIR SONIA DE CASTRO FRAZAO	NOJ-1619	ME00793853	762-5/2	19/10/2017	04/11/2017
58. LARA HELAIR TEIXEIRA LOPES	JXH-4313	ME00906932	599-1/0	18/10/2017	01/11/2017
59. LEIDY ARAUJO DO NASCIMENTO	JXH-6459	ME00901531	518-5/1	20/10/2017	04/11/2017
60. LUIZ CLAUDIO P SILVA	OAM-5271	ME00909345	758-7/0	18/10/2017	02/11/2017
61. MARCELO DA SILVA TAMAYA	JWU-1842	ME00910150	545-2/1	20/10/2017	04/11/2017
62. MARCELO RAMON ROSAS DE BRITO	NOS-7481	AK00853353	704-8/1	17/10/2017	28/10/2017
63. MARCOS ANTONIO VIANA DE MELO	PHB-9384	ME00907390	703-0/1	18/10/2017	02/11/2017
64. MARCOS ANTONIO VIANA DE MELO	PHB-9384	ME00907389	704-8/1	18/10/2017	02/11/2017
65. MARCOS FELIPE NEGREIROS DE LIMA	OAJ-6587	ME00908423	605-0/1	17/10/2017	01/11/2017
66. MARIA DAS GRACAS V SOUSA	NOP-0152	ME00904787	704-8/1	18/10/2017	02/11/2017
67. MARIELLE ANDRADE DE ARAUJO	NPB-8050	ME00892455	545-2/6	17/10/2017	01/11/2017
68. MAURICIO CARVALHO SILVA	JXB-7141	ME00906407	605-0/1	19/10/2017	04/11/2017
69. MAURO SERGIO DO N DA SILVA	NOM-0433	ME00891726	556-8/0	23/10/2017	04/11/2017
70. MAURO SERGIO DO N DA SILVA	NOK-0433	ME00891729	556-8/0	23/10/2017	04/11/2017
71. MIGUEL ANGELO BARBOSA DE AGUIAR	JXJ-0890	ME00908758	518-5/1	20/10/2017	04/11/2017
72. NEUMA MAGALHAES DE MARIA	PHG-8580	ME00907376	704-8/1	18/10/2017	02/11/2017
73. NEUMA MAGALHAES DE MARIA	PHG-8580	ME00907377	703-0/1	18/10/2017	02/11/2017
74. PAULO CESAR DE SOUZA	NOJ-7799	ME00906939	758-7/0	18/10/2017	01/11/2017
75. PAULO JUNIOR NOGUEIRA SILVA	JXY-3612	ME00906172	545-2/4	20/10/2017	04/11/2017
76. PAULO PATRICK DE ALMEIDA CHAGAS FRAN	NDY-3300	ME00910144	548-7/0	20/10/2017	04/11/2017
77. PLINIO LIMA DOS S FILHO	OAA-3347	ME00908384	704-8/1	21/10/2017	04/11/2017
78. RAQUEL YURI SILVA DA COSTA	NAK-5438	ME00905254	555-0/0	19/10/2017	04/11/2017
79. RODOLFO VALENTINO DE M PEREIRA	PHL-6358	ME00909558	758-7/0	20/10/2017	04/11/2017
80. ROZINEIDE P DE ANDRADE	PHD-1584	ME00909246	574-6/1	19/10/2017	02/11/2017
81. RUIVALDO DE SOUZA RIBEIRO	JWS-5611	AK00853294	704-8/1	23/10/2017	01/11/2017
82. SAMANTHA SANCHES DA CRUZ	PHC-3864	ME00677803	605-0/1	17/10/2017	01/11/2017
83. SIMIAO M DOS SANTOS	NOM-6595	ME00885072	605-0/1	18/10/2017	02/11/2017
84. SIMONE REGINA DE SOUZA PINTO	JXW-1501	ME00906933	599-1/0	18/10/2017	01/11/2017
85. SIRLEY CASTRO DOS SANTOS	OAC-1775	ME00909327	758-7/0	18/10/2017	02/11/2017
86. TEOFANES MOREIRA DE S JUNIOR	PHI-7541	ME00906619	601-7/4	20/10/2017	04/11/2017
87. UMANIZARE G P E SERVICOS LTDA	NOX-6384	ME00909735	548-7/0	23/10/2017	04/11/2017
88. VALDECI DE ALMEIDA GOMES	JXE-6732	ME00909830	555-0/0	20/10/2017	04/11/2017
89. VANDERLEY FERREIRA CASTRO	NOS-6818	ME00909024	704-8/1	18/10/2017	02/11/2017
90. VANDERLEY FERREIRA CASTRO	NOS-6818	ME00905522	704-8/1	19/10/2017	04/11/2017
91. VANDERLEY FERREIRA CASTRO	NOS-6818	ME00905523	605-0/1	19/10/2017	04/11/2017
92. VANDERLEY FERREIRA CASTRO	NOS-6818	ME00905524	704-8/1	19/10/2017	04/11/2017
93. WANDREO ALVES LIMA	NOQ-7885	ME00908021	758-7/0	17/10/2017	01/11/2017
94. YALISSON BATISTA RIBEIRO	OAL-6761	ME00907348	601-7/4	17/10/2017	01/11/2017

Manaus, 14 de novembro de 2017.


FRANKLIN JAÑA PINTO
 Diretor Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

Nº 1726

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e Resolução pertinente;

Considerando o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, onde de acordo com o prazo legal do CTB, poderão interpor recurso em 1.ª instância na JARI do MANAUSTRANS;

O RECURSO DA JARI: O formulário do recurso deve ser entregue no MANAUSTRANS, com cópias do comprovante de residência, da CNH ou Permissão para Dirigir do condutor infrator, CRLV e procuração reconhecida em cartório, caso necessário. Para PESSOA JURÍDICA – Cópias: CNH do responsável, CRLV, comprovante de residência, procuração reconhecida em cartório, CNPJ, Contrato Social e Locadora de Veículos cópia autenticada do Contrato de Locação.

O prazo para pagamento com desconto de 20% e apresentação de recurso junto a JARI, deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Diário Oficial do Município.

Das decisões da JARI caberá recurso em 2.ª instância junto ao CETRAN/AM na forma dos arts. 288 e 289 do CTB.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. 4 BATALHAO DE AVIAC DO EXERCITO	OAF-9219	ME00652912	758-7/0	01/09/2017	05/10/2017
2. ADEVAIR VIEIRA DA CRUZ	NOQ-3926	ME00152235	571-1/0	29/08/2017	05/10/2017
3. AGNES ROBERTA MOURA BATISTA	JXQ-9643	ME00884947	555-0/0	04/09/2017	05/10/2017
4. ALAN DE MOURA MACHADO	PHD-1820	ME00884517	605-0/1	21/08/2017	05/10/2017
5. ALEXSANDRO S DE OLIVEIRA	AIY-3256	ME00165708	545-2/7	21/08/2017	05/10/2017
6. ALY GORREA DE SA	JWX-0138	ME00893468	541-0/0	06/09/2017	05/10/2017
7. ALZENI PINHO PINTO	PHF-0713	ME00878462	736-6/2	05/09/2017	05/10/2017
8. AMAPELST AMAZONAS PLASTICOS LTDA	NXP-2248	ME00890369	758-7/0	22/08/2017	05/10/2017
9. AMBEV BRASIL BEBIDAS LTDA	JXP-9485	ME00792388	548-7/0	06/09/2017	05/10/2017
10. AMBEV BRASIL BEBIDAS LTDA	NOJ-5688	ME00893997	605-0/1	04/09/2017	05/10/2017
11. AMILTON MARINANGELO E DOS SANTOS	NOJ-7680	ME00888269	758-7/0	04/09/2017	05/10/2017
12. ANÁLISES LAB F BORGES LTDA ME	NOV-8899	ME00319609	605-0/1	04/09/2017	05/10/2017
13. ANDRÉ LUIS DA PAIXAO E SILVA	JWZ-1182	ME00884499	605-0/1	17/08/2017	05/10/2017
14. ANDRÉ LUIZ ANTONIO DA SILVA	PHJ-8593	ME00606885	554-1/1	04/08/2017	05/10/2017
15. ANDRÉ LUIZ ANTONIO DA SILVA	PHJ-8593	ME00606884	545-2/6	04/08/2017	05/10/2017
16. ANDRÉ LUIZ DA SILVA FREIRE	NAP-8375	ME00868338	519-3/0	04/08/2017	05/10/2017
17. ANDRÉ LUIZ DA SILVA FREIRE	NAP-8375	ME00868339	572-0/0	04/08/2017	05/10/2017
18. ANDRÉ LUIZ DA SILVA FREIRE	NAP-8375	ME00868337	518-5/1	04/08/2017	05/10/2017
19. ANDREA GOMES RIBEIRO	EYD-1548	ME00652822	545-2/1	05/08/2017	05/10/2017
20. ANTONIO CARLOS DE ARAUJO JUNIOR	PHK-3969	ME00892077	545-2/6	30/08/2017	05/10/2017
21. ANTONIO CARLOS O DE OLIVEIRA	MYT-0552	ME00179511	571-1/0	21/07/2017	05/10/2017
22. ANTONIO CARLOS PEREIRA DE LIMA	NOX-0023	ME00884958	555-0/0	04/09/2017	05/10/2017
23. ANTONIO GEMINIANO DA ROCHA	NOI-1155	ME00764506	762-5/2	24/08/2017	05/10/2017
24. ANTONIO PEREIRA R JUNIOR	NOS-7099	ME00892091	547-9/0	04/09/2017	05/10/2017
25. ARQUIDIOCESE DE MANAUS	NOU-3404	ME00893338	758-7/0	04/09/2017	05/10/2017
26. AUTO ESCOLA SABBA LTDA - EPP	PHC-9919	ME00319608	605-0/1	04/09/2017	05/10/2017
27. AYDA CAROLINE RAMOS SOUZA	JXR-7949	ME00884968	605-0/1	05/09/2017	05/10/2017
28. BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	OAG-4640	ME00215363	763-3/1	26/07/2017	05/10/2017
29. BEUJAMIM DE SOUZA	JXG-3886	ME00892094	555-0/0	04/09/2017	05/10/2017
30. BEUJAMIM MATTIAS FERNANDES FILHO	OAN-7191	ME00891662	556-8/0	05/09/2017	05/10/2017
31. BERNARD RAMUS					

76. ELIZIA FERREIRA DAO SILVA	JXH-0725	ME00884550	545-26	27/08/2017	05/10/2017
77. ELIZIENE LOPES G SANTIAGO	OMX-0108	ME00652915	758-70	04/09/2017	05/10/2017
78. ELLEN CONCEICAO A DE SOUZA	PHU-0100	ME00879801	762-51	14/08/2017	05/10/2017
79. ENDERSON DE SOUZA SAMPAYO	JXQ-9704	ME00884520	555-00	21/08/2017	05/10/2017
80. ENGENET SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	LTB-4919	ME00861601	518-51	25/07/2017	05/10/2017
81. ERCILENE M CAVALCANTE DA ROCHA	PHO-8048	ME00884959	555-00	01/09/2017	05/10/2017
82. ERICA SIMONE RIBEIRO FERNANDES	JXQ-1084	ME00891162	763-32	01/09/2017	05/10/2017
83. F ALVES DE OLIVEIRA LOCACAO-ME	OAB-1191	ME00889419	574-61	06/09/2017	05/10/2017
84. FABIO GOMES NOGUEIRA	JXI-0234	ME00889408	546-00	04/09/2017	05/10/2017
85. FABIO SILVA DE ARAUJO	PHC-4060	ME00891659	556-80	04/09/2017	05/10/2017
86. FERNANDA MARIA FERREIRA GALVAO	JXK-8911	ME00652919	736-62	04/09/2017	05/10/2017
87. FRANCIRLEY DA COSTA DOS SANTOS	JXK-3334	ME00888271	758-70	04/09/2017	05/10/2017
88. FRANCISCO CRISTIANO DE MENEZES OLIVEIRA	NTU-8832	ME00769496	599-10	11/07/2017	05/10/2017
89. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	PHH-1975	ME00892176	604-12	06/09/2017	05/10/2017
90. FRANCISCO FERREIRA MARQUES	JWZ-3685	ME00889418	574-61	06/09/2017	05/10/2017
91. FRANCISCO GLAUBER G DE ABREU	JXZ-1855	ME00792839	604-12	06/09/2017	05/10/2017
92. FRANCISCO JAMAQUES COSTA DE SOUZA	MZO-8455	ME00874944	758-70	08/08/2017	05/10/2017
93. FRANCISCO JORGE LEITE LIMA	APQ-4040	ME00874527	545-21	25/07/2017	05/10/2017
94. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	JXW-0074	ME00652914	758-70	04/09/2017	05/10/2017
95. GILANNE BELLO MOURA	PHL-1683	ME00715916	605-01	24/08/2017	05/10/2017
96. GILCLEIA ALMEIDA DE SOUSA	JWI-3156	ME00883414	555-00	30/08/2017	05/10/2017
97. GILVAN ROSSETTI SEGADILHA	PHL-7613	ME00893105	604-11	06/09/2017	05/10/2017
98. GLEICIANE DE SOUZA NOGUEIRA	NPB-6764	ME00884548	763-31	25/08/2017	05/10/2017
99. GODOFREDO HERNANDES F DE ANDRADE	PHG-1865	ME00884496	605-01	17/08/2017	05/10/2017
100. GOLD CAR COMERCIAL LTDA	MVJ-2176	ME00874938	758-70	08/08/2017	05/10/2017
101. HEITOR MARTINS NEVES	NOL-3644	ME00892074	555-00	30/08/2017	05/10/2017
102. HELDER PINTO DA SILVEIRA	OAI-0211	ME00883417	545-21	31/08/2017	05/10/2017
103. HERBTH DE SOUZA MONTEIRO	NAU-0319	ME00871410	704-81	19/07/2017	05/10/2017
104. HERBTH DE SOUZA MONTEIRO	NAU-0319	ME00871410	704-81	19/07/2017	05/10/2017
105. HERMINIA MARIA VIEIRA DE AQUINO	JUF-0685	ME00893098	555-00	04/09/2017	05/10/2017
106. HOSPITAL DE G D E S DA CACHOEIRA	OAK-3558	ME00214955	758-70	04/09/2017	05/10/2017
107. HOZANA FERREIRA NOBRE	JWY-0758	ME00894011	555-00	04/09/2017	05/10/2017
108. HUSSA IAN DA CRUZ LINO	JXR-0726	ME00652920	758-70	04/09/2017	05/10/2017
109. ICARO FERNANDES MONTEIRO	DEH-9100	ME00884526	556-80	23/08/2017	05/10/2017
110. ILENICE CORREA SARMENTO	OAJ-0614	ME00892081	545-21	30/08/2017	05/10/2017
111. ILENICE CORREA SARMENTO	OAJ-0614	ME00892082	581-91	30/08/2017	05/10/2017
112. ILENICE CORREA SARMENTO	OAJ-0614	ME00892083	703-01	30/08/2017	05/10/2017
113. IMPERIO CONST E SERV LTDA-EPP	OAN-4135	ME00771607	548-70	04/09/2017	05/10/2017
114. IMPORTADORA TV LAR LTDA	JXK-9810	ME00882117	545-21	04/09/2017	05/10/2017
115. INTEGRACAO TRANSPORTES LTDA	NOK-5812	ME00893213	617-32	04/09/2017	05/10/2017
116. INTEGRACAO TRANSPORTES LTDA	OAG-9769	ME00893216	605-01	05/09/2017	05/10/2017
117. INTER LOCACOES S/A	PDH-8425	ME00858435	555-00	08/08/2017	05/10/2017
118. IRACEMA ASCENSAO DE MELO	HIG-5822	ME00866560	736-62	18/07/2017	05/10/2017
119. IRACY CARLOS SOUSA	OAA-5714	ME00893104	545-25	06/09/2017	05/10/2017
120. IRANI CONFECOES LTDA EPP	OBG-6326	ME00881999	548-70	07/08/2017	05/10/2017
121. IVAN DE SOUZA FERREIRA	JXY-5383	ME00894015	555-00	04/09/2017	05/10/2017
122. IVONDERNILSON RODRIGUES DA SILVA	NCF-3638	ME00871829	704-81	22/07/2017	05/10/2017
123. IVONE FONSECA DE SOUZA	PHI-4453	ME00319605	605-01	30/08/2017	05/10/2017
124. J C NILBA & CIA LTDA ME	NBA-1552	ME00794556	538-00	20/07/2017	05/10/2017
125. J G MARTINS DA SILVA ME	OAG-4950	ME00884523	550-90	24/08/2017	05/10/2017
126. JAMES MARINHO ALFAIA	PHH-0597	ME00885635	573-80	06/09/2017	05/10/2017
127. JANIO DA SILVA RODRIGUES	PHA-2265	ME00891127	762-51	04/09/2017	05/10/2017
128. JF PERFORACAO DE POCOS E CONST CIVIL	OAG-7270	ME00715902	605-01	16/08/2017	05/10/2017
129. JERFENSON FIGUEIRA DE OLIVEIRA	NOU-9606	ME00731937	555-00	04/09/2017	05/10/2017
130. JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA	NOI-6496	ME00887069	758-70	25/08/2017	05/10/2017
131. JONIFERSON VIEIRA DA SILVA	PHF-8721	ME00878526	605-01	02/09/2017	05/10/2017
132. JORY GRACIANO DA SILVA FILHO	NOG-3822	ME00892084	605-01	31/08/2017	05/10/2017
133. JORY GRACIANO DA SILVA FILHO	NOG-3822	ME00892085	605-01	31/08/2017	05/10/2017
134. JOSE AUGUSTO BASILIO	DYG-9552	ME00840709	736-62	02/08/2017	05/10/2017
135. JOSE BATISTA DE SOUZA	NOI-6991	ME00893986	555-00	04/09/2017	05/10/2017
136. JOSE CARLOS ALMEIDA	JXI-7749	ME00893340	758-70	04/09/2017	05/10/2017
137. JOSE CARLOS DE LIMA	NAI-9604	ME00554942	704-81	06/08/2017	05/10/2017
138. JOSE CARLOS DE LIMA	NAI-9604	ME00554941	703-01	06/08/2017	05/10/2017
139. JOSE DE RIBAMAR BARBOSA	JXT-8843	ME00893220	518-51	06/09/2017	05/10/2017
140. JOSE RIVALDO F DA SILVA	JXQ-1392	ME00652921	758-70	04/09/2017	05/10/2017
141. JOSE LIZANDRO DUARTE NASCIMENTO	NOP-5917	ME00884501	605-01	17/08/2017	05/10/2017
142. JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	OAI-0784	ME00887815	762-52	18/08/2017	05/10/2017
143. JOSE SERGIO DE SOUZA	JWQ-9957	ME00884521	556-80	24/08/2017	05/10/2017
144. JOSELIA VARAO FERREIRA	GGO-2010	ME00871526	574-61	18/07/2017	05/10/2017
145. JOSELENIDE SILVA DE HOLANDA	PHN-6261	ME00868591	545-26	16/08/2017	05/10/2017
146. JOYCE DE SOUZA NOGUEIRA	JXQ-2832	ME00885272	519-30	06/09/2017	05/10/2017
147. KALEI LTDA	PHM-4687	ME00889423	574-61	06/09/2017	05/10/2017
148. KATARINA MORAIS CAMPOS	OAM-4151	ME00871076	548-70	04/09/2017	05/10/2017
149. KATHLEEN CAROLYNE B CEZARIO	OAK-7252	ME00165705	812-20	18/08/2017	05/10/2017
150. KATIANE ROCHA DA CUNHA	OAM-1194	ME00214953	518-51	04/09/2017	05/10/2017
151. KEITY VANESSA SILVA TABOSA	OAH-7685	ME00715903	736-62	16/08/2017	05/10/2017
152. KLINGER CABRAL DA SILVA	KXG-1762	ME00895686	518-51	06/09/2017	05/10/2017
153. LE MANS AUTO LOCADORA LTDA-EPP	PHN-0070	ME00891139	546-00	05/09/2017	05/10/2017
154. LEANDRO FONSECA GOMES	PHF-5874	ME00889422	574-61	06/09/2017	05/10/2017
155. LEILA PEREIRA FERREIRA	PHC-2156	ME00893106	703-01	05/08/2017	05/10/2017
156. LEMANS LOCAAO BOA VISTA LTDA	NAZ-6948	ME00554943	704-81	06/08/2017	05/10/2017
157. LEONEL RODRIGUES DO COU TO FILHO	OAI-0315	ME00893343	758-70	04/09/2017	05/10/2017
158. LEON MARLEN F MARICAJA	NOV-5869	ME00893307	555-00	04/09/2017	05/10/2017
159. LIBERTY LOCA DE VIEIRA	OAH-7424	ME00893339	758-70	04/09/2017	05/10/2017
160. LIM TRANSPORTES E INTER MEDIA	PHN-0270	ME00799833	545-21	07/08/2017	05/10/2017
161. LOCALIZACAO FLEET S/A	PXB-2349	ME00866288	736-62	08/08/2017	05/10/2017
162. LOCALIZACAO RENT A CAR S A	PZR-1544	ME00880538	555-00	04/08/2017	05/10/2017
163. LOCALIZACAO RENT A CAR S A	PZR-8634	ME00652815	555-00	03/08/2017	05/10/2017
164. LOCALIZACAO RENT A CAR S A	PZO-6168	ME00867134	604-12	01/08/2017	05/10/2017
165. LOCALIZACAO RENT A CAR S A	PZQ-9194	ME00881990	555-00	07/08/2017	05/10/2017
166. LOCALIZACAO RENT A CAR S A	PZS-3584	ME00879876	547-90	07/08/2017	05/10/2017
167. LOCALIZACAO RENT A CAR S A	PZO-6149	ME00877904	556-80	08/08/2017	05/10/2017
168. LOCALIZACAO RENT A CAR S A	PZO-6450	ME00877901	555-00	08/08/2017	05/10/2017
169. LUCAS MATEUS DIAS BENEVIDES	OSL-5383	ME00874584	605-01	17/07/2017	05/10/2017
170. LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS	NOT-7059	ME00870107	545-21	04/08/2017	05/10/2017
171. LUCIANA HELENA ROCHA CAVALCANTE	OAI-1010	ME00715914	605-01	23/08/2017	05/10/2017
172. LUCIANO AVILA DE SOUSA	JXC-3469	ME00894009	704-81	04/09/2017	05/10/2017
173. LUCIANO AVILA DE SOUSA	JXC-3469	ME00894007	703-01	04/09/2017	05/10/2017
174. LUCILIADE OLIVEIRA SANTOS	PHK-2825	ME00884498	605-01	17/08/2017	05/10/2017
175. LUIS HENRIQUE N BARROS	OAG-6411	ME00152240	545-21	04/09/2017	05/10/2017
176. LUIZLENE CHAGAS DA SILVA	PHJ-3880	ME00889420	605-01	06/09/2017	05/10/2017
177. M CORREIA DA SILVA ME	NCH-9280	ME00862026	555-00	14/07/2017	05/10/2017
178. MARCELO MENEZES TEIXEIRA	NOV-7653	ME00892093	555-00	04/09/2017	05/10/2017
179. MARCELY SALES MAGALHAES BARBOSA	AMW-6431	ME00884102	555-00	04/09/2017	05/10/2017
180. MARCIA MARIA L DOS SANTOS	PHL-8327	ME00884494	605-01	18/08/2017	05/10/2017
181. MARCIANE LAFIETE LIMEIRA	OAN-0791	ME00892073	545-22	29/08/2017	05/10/2017
182. MARCIO DE LIMA BRAGANCA	OAC-0643	ME00893989	555-00	04/09/2017	05/10/2017
183. MARCIO DE SOUZA RIBEIRO	NRI-2706	ME00891142	550-90	05/09/2017	05/10/2017
184. MARDEM DO ROSARIO PEROBA	JXQ-9975	ME00762949	736-62	05/08/2017	05/10/2017
185. MARIA A F DE PAULA RODRIGUES	PHK-5056	ME00338882	704-81	06/09/2017	05/10/2017
186. MARIA ALICE DOS S MENDONCA	NOS-9345	ME00887859	762-52	03/09/2017	05/10/2017
187. MARIA AUXILIADORA C DA FROTA	NOO-9917	ME00868480	545-26	01/08/2017	05/10/2017
188. MARIA DA C PEREIRA DA SILVA	OXM-0560	ME00888270	758-70	04/09/2017	05/10/2017
189. MARIA DA CONCEICAO DA C CORREA	NEE-7933	ME00870720	555-00	20/07/2017	05/10/2017
190. MARIA DELZIMAR SOUZA DOS SANTOS	NOO-5742	ME00893472	555-00	06/09/2017	05/10/2017
191. MARIA DO P SOCORRO M DA SILVA	OAA-9162	ME00893327	758-70	04/09/2017	05/10/2017
192. MARIA IRENE GOMES DA SILVA	JXX-2824	ME00878376	521-52	04/09/2017	05/10/2017
193. MARIA IRENE GOMES DA SILVA	JXX-2824	ME00865459	605-01	04/09/2017	05/10/2017
194. MARINEIDE MOREIRA DE SOUSA	OAG-0511	ME00893094	554-11	04/09/2017	05/10/2017
195. MARIO JORGE DOS S NOEL FILHO	PHD-2222	ME00871077	758-70	04/09/2017	05/10/2017
196. MARLENE VASCONCELOS DA CRUZ	OAK-8944	ME00894009	574-61	06/09/2017	05/10/2017
197. MARYJANE GOMES MAIA	OAD-7411	ME00893342	758-70	04/09/2017	05/10/2017
198. MAURICIO DE CASTRO MATEUS	JWV-6012	ME00688854	599-10	04/09/2017	05/10/2017

199. MILTON ALVES DE FREITAS	JWL-7880	ME00875398	518-51	21/07/2017	05/10/2017
200. MIRIAM RODRIGUES IBERNOM	PHH-0514	ME00892087	555-00	04/09/2017	05/10/2017
201. MOISES PEREIRA DOS SANTOS	NOY-9601	ME00891141	546-00	05/09/2017	05/10/2017
202. MOISES PEREIRA DOS SANTOS	JXW-2101	ME00214951	518-51	04/09/2017	05/10/2017
203. MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A	PYF-2232	ME00868377	723-40	04/08/2017	05/10/2017
204. MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A	PYJ-9462	ME00878643	573-80	06/08/2017	05/10/2017
205. MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A	PXU-5249	ME00878756	736-61	07/08/2017	05/10/2017
206. MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A	PHW-0792	ME00875817	758-70	07/08/2017	05/10/2017
207. MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A	PYA-5312	ME00877903	556-80	08/08/2017	05/10/2017
208. MOVIDA LOCAAO DE VEICULOS S A	PZO-1279	ME00879512	758-70	08/08/2017	05/10/2017
209. MOVIDA LOCAOES DE VEICULOS S A	PWU-2239	ME00879500	758-70	07/08/2017	05/10/2017
210. NATALICIO PAULINO DE SOUZA	JWZ-2959	ME00882116	762-52	04/09/2017	05/10/2017
211. NIELY DA COSTA OLIVEIRA-EPP	PHW-4790	ME00894080	762-51	05/09/2017	05/10/2017
212. NILCEAN BRAGA DE LIMA	LX				

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 168/2017-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 7º VI, do Decreto nº 2.714, de 29 de janeiro de 2014, c/c art. 22, inciso VI da Lei nº 1.803, de 29 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o Despacho de Concessão de Benefício nº 102/2016, suscrito pelo Analista Previdenciário da Manaus Previdência, e demais documentos que instruem os autos do processo nº 2016/17848/17894/01444, de 13.12.2016,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 0402/2016-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA que conclui que o processo está dentro das normas de legalidade dos atos de concessão da pensão por morte,

CONSIDERANDO a Decisão nº 1121/2017 proferida pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Ordinária da Primeira Câmara, em 26.06.2017, na qual decidiram, por unanimidade, julgar legal a concessão de pensão por morte em favor da Sra. Francisca Souza Fonseca, cônjuge do ex-servidor falecido Sr. Silvio de Castro Fonseca, e, por maioria, que fosse elaborado novo Ato de pensionamento mencionando a elevação do valor do benefício ao valor do piso nacional, sem que ocorresse suspensão do pagamento do referido benefício,

RESOLVE

I – RETIFICAR a PORTARIA N.º 159/2016-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 26.12.2016, publicada no DOM, Edição 4034, página 57, de 28.12.2016,

II – CONCEDER pensão por morte, a contar de 13.12.2016, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I e 42, inciso IV, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, à senhora FRANCISCA SOUZA FONSECA, na condição de cônjuge do servidor SILVIO DE CASTRO FONSECA, falecido em 09.09.2016, aposentado com proventos proporcionais no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula 071.908-0A, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento Básico e Serviços Públicos – SEMOSB,

III – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) na forma abaixo discriminada:

Composição da Remuneração de Contribuição e Fundamentação Legal	Valor
Vencimento Lei nº 286/95, c/c Lei nº 1.772, de 30.09.2013.	R\$ 415,00
Total dos Proventos da Pensão	R\$ 415,00

IV – APLICAR ao valor total dos proventos da pensão, constante da tabela acima, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º e do art. 201, § 2º todos da Constituição Federal/1988, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2017.

SILVIO VIEIRA NETO

Diretor-Presidente da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora de Previdência

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Terceiro Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2016, a contar de 07.11.2017;
- CONTRATANTES:** MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e, LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.422.603/0001-47, com sede na Rua Pensador, nº 69, Adrianópolis, Manaus/AM CEP 69057-736;

- OBJETO:** suspensão da execução do objeto contratado, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "b" combinado com o art. 78, inciso XIV, ambos da Lei nº 8.666/93, em razão da disponibilidade da Data Center da Subsecretaria de Tecnologia da SEMEF à Manaus Previdência, o que inclui o serviço de acesso à internet;
- VIGÊNCIA:** o contrato ficará suspenso por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07/11/2017.

Manaus, 07 de novembro de 2017.

Silvio Vieira Neto

Diretor Presidente da Manaus Previdência – MANAUSPREV

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

(*) EXTRATO DE CONTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Aquisição de Materiais nº 12/2017-FDT, celebrado em 01/09/2017.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus através da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas e a empresa H. A. DE AGUIAR COMERCIAL – ME.
- OBJETO:** Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se ao CONTRATANTE o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme itens 01, 02, 03, 06, 07, 08 e 09, homologados e descritos no ANEXO I, do Edital de Pregão nº 03/2017 – CL/FDT/PM, constante no Processo nº 201751891047800103.
- VALOR GLOBAL:** O valor global é de R\$ 313.810,00 (trezentos e treze mil oitocentos e dez reais), conforme Planilha de Lances e Proposta da CONTRATADA, a qual passa, por cópia, a fazer parte integrante deste Contrato.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o exercício de 2017, as despesas de R\$104.875,75 (cento e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta do Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária nº 520201; Programa de Trabalho nº 08.241.1004.4004 - ATENDIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA (LPI); Natureza da Despesa 339030 – Material de Consumo. Fonte 100; Nota de Empenho Parcial nº. 2017NE00564, de 01/09/2017, no valor de R\$59.237,00 (cinquenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais), ficando o restante a ser empenhado conforme Programação Mensal de Cota Orçamentária para Empenho. Consistentemente com o Princípio Orçamentário da Anualidade, o saldo do Contrato, será empenhado no exercício de 2018 (dois mil e dezoito), à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho.
- DO FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Despacho da Sra. Diretora- Presidente da FDT, às fls.68/69 datado de 26/07/2017, que homologou o PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017 – CL/FDT/PM, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 4177 de 31/07/2017, Parecer Jurídico nº. 103/2017-ASJUR/FDT às fls. 102/104-V e Despacho da CGOF, às fls. 99, constantes no Processo nº 201751891047800103.
- PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e consequentemente liquidação da despesa.

Manaus, 01 de setembro de 2017.

Martha Moutinho da Costa Cruz

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas"

(*)Replicação do Extrato publicado no DOM nº. 4237, de 01/11/2017, página 29, com incorreções.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 183/2017-CML/PM (SEMEF)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o serviço de automação de 2(dois) portões de ferro deslizantes que abrem por deslizamento sobre trilho inferior, mas conhecido como "portão de correr", com fornecimento de material e mão-de-obra, situados no prédio sede da Av. Brasil nº 2971 – Bairro Compensa, sendo um portão lateral pela Avenida Padre Agostinho Caballero Martin e um portão frontal pela Av. Brasil.

Edital disponível: a partir do dia 16/11/2017 às 19h

Limite para recebimento das Propostas: dia 01/12/2017 às 10h45

Início da sessão: dia 01/12/2017 às 11h.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 10 às 19h.

Manaus, 14 de novembro de 2017.


Rafael Vieira Rocha Pereira

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 184/2017-CML/PM (SEMEF)

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviço de locação de palco para atender às necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT.

Edital disponível: a partir do dia 16/11/2017 às 19h

Limite para recebimento das Propostas: dia 30/11/2017 às 10h45

Início da sessão: dia 30/11/2017 às 11h.

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 10 às 19h.

Manaus, 14 de novembro de 2017.


Rafael Vieira Rocha Pereira

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna pública para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

1 - TOMADA DE PREÇO Nº 050/2017 - CML/PM, cujo objeto refere-se à "REFORMA PARCIAL DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO PARA IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA SEMJEL LOCALIZADO NA AV. COSME FERREIRA, S/N. BAIRRO COROADO – MANAUS/AM.", para o dia 04/12/2017, às 09h30.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Av. Constantino Nery, 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6376 ou 6333.

Manaus, 14 de Novembro de 2017.


JORGE CARLOS SANTOS GUEDES

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação/CML/PM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS"

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS" – CL/FDT/PM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017-CL/FDT/PM.

OBJETO: Execução de Serviços Comuns de Engenharia (Reforma do Salão de Beleza do Parque Municipal do Idoso) conforme especificações e quantidades contidas neste processo para necessidades da Fundação "Dr. Thomas", de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos;
DATA E HORÁRIO: 27/11/2017, às 09:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 16/11/2017 e poderá ser adquirido na COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DR. THOMAS", Rua Dr. Thomas, 798 - Bairro N. Sra. das Graças, no horário de 08:00 às 16:00h, de Segunda a Sexta-feira, Telefone 3632-2834.

O DAM para adquirir o Edital encontra-se no site <http://servicos.manaus.am.gov.br>, devendo o pagamento ser efetuado em qualquer agência do Bradesco, no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Manaus, 14 de novembro de 2017.


NELSON NAZARENO DA SILVA RODRIGUES
Presidente-CL/FDT

Publicações Diversas

AURIVALDO MOREIRA DE ALMEIDA EIRELI-ME torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação nº 103/17, que autoriza a instalação de uma rampa de carga e descarga de materiais com serviços de terraplanagem, localizada na Rodovia AM 070, (Estrada Manoel Urbano), km 2.680, Iranduba-AM para transporte e Terminais, com validade de 01 ANO.

PG / 1544

CROWN EMBALAGENS METÁLICAS DA AMAZÔNIA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga do Uso do Recurso Hídrico n.º 012/17, que autoriza o abastecimento industrial, localizado na Rua Jutai, nº 405, Distrito Industrial, nas coordenadas geográficas 03º 07' 08, 8" S e 59º 58' 04, 0" W, Manaus-AM, para Outorga para captação de água subterrânea, com validade de 05 anos.

PG / 1536

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco** tipo **A4**, **sem marca d'água** no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, TAMANHO 8.5, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL NARROW**, TAMANHO **8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A Assinatura do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às **14 horas** no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIOS

Publicação: 8h às 14h
Distribuição e Venda: 8h às 15h



PREFEITURA DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH PEREIRA VALEIKO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI
Procurador Geral do Município

DARCELO CAVALCANTE GOMES
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ERIC GAMBOA TAPAJÓS DE JESUS
Secretário Municipal de Comunicação

LOURIVAL LITAIF PRAIA
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

LUIZA MARIA BESSA REBELO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos

ANANDA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Desemprego

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

JOÃO LUIZ ALMEIDA DA SILVA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

FRANKLIN JAÑA PINTO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

RONALDO BRITO DA SILVA
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

SILVINO VIEIRA NETO
Diretor-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Avenida Brasil, nº 2971 - Compensa
CEP 69036-110

Manaus - Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br